ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000118-86.2022.8.26.0260

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Laspro Consultores Ltda**., representada por **Oreste Nestor de Souza Laspro,** OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª, 7ª e 9ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1000118-86.2022.8.26.0260, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à segunda convocação, realizada por meio exclusivamente virtual, via sistema de *webconferência* e *chat* virtual (plataforma Digital *Assemblex*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo ("DJE") em 24 de junho de 2022.

Conforme edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e o microfone desligado (*mute*), podendo ativá-lo somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial após levantar a mão virtual (*raise hand*). No mais, foram instruídos a testar seus acessos na plataforma, bem como se conectar à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência. Recomendou-se, ainda, o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup caso o dispositivo principal apresentasse problemas.

Em eventual perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, o participante deveria contatar, imediatamente, o *chat online* da plataforma ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

WhatsApp +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão.

Por se tratar de Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Ato contínuo, foram apresentados os membros da mesa diretora, composta pelo representante da Administradora Judicial, pela Secretária e pelo advogado da Recuperanda, a saber, Dr. Eduardo Foz Mange.

A seguir, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, dispensando a leitura do edital de convocação por se tratar de continuação à Segunda Convocação.

Deste modo, concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Eduardo Foz Mange, para tecer suas considerações acerca do denominado "5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial" acostado aos autos em 06 de janeiro de 2023 (fls. 4.506/4.565).

Após cumprimentar os presentes, o representante da Recuperanda informou que a sua intenção no conclave, de hoje, é submeter o Plano de Recuperação Judicial, em sua última versão, à vontade dos credores, passando a palavra ao Dr. Paiva, representante da Corporate Consulting para apresentação e considerações acerca das particularidades da proposta de pagamento modificativa, as quais seguem em apresentação *power point* anexa à presente ata.

A seguir, foi aberta a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes sobre a proposta de pagamento.

A Dra. Juliana Sgarabotto Lorez, representante do credor Banco Bradesco S.A., credor da Classe III, cumprimentou os presentes e solicitou que a apresentação *power point* fosse anexada à Ata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

A seguir, a patrona questionou (*i*) se o Plano posto em votação seria o 5º Modificativo, juntado aos autos às fls. 4.506 e seguintes do processo de recuperação judicial; (*ii*) quando se daria o pagamento das parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, após o fim da carência, se no 12º ou 13º mês e se serão duas parcelas por ano; (*iii*) questiona também se o pagamento está condicionado à existência de fluxo de caixa, (*iv*) se a Recuperanda já sabe quais bens irão constituir a UPI ou se trata de faculdade futura, e, por fim *(v)* se a Recuperanda pode esclarecer quais são as outras obrigações e garantias incompatíveis que deixarão de ser aplicáveis como consta do aditivo, cláusula 14.

A seguir, o representante da Administradora Judicial repetiu as perguntas da credora e passou a palavra ao Dr. Murilo Dalla Torre, representante do Mannrich e Vasconcelos Advogados, arrolado na Classe I, para que apresentasse suas dúvidas e considerações sobre o Plano.

O Dr. Murilo, cumprimentou os presentes e questionou qual o status do incidente nº 0000201-22.2022.8.26.0260, que investiga a outorga das procurações trabalhistas às vésperas da instalação da assembleia. Em seguida, o representante da Administradora Judicial esclareceu que não houve decisão no incidente.

De volta com a palavra, o Dr. Murilo, apresentou sua ressalva acerca da limitação dos 150 salários mínimos, que o alcançará de modo exclusivo.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Lucas Murça Kitamura, representante do credor Prime Energy Comercializadora de Energia Eireli, credor da Classe III, o qual cumprimentou a todos, e questionou como será o procedimento e quais as informações necessárias para cadastro como credores parceiros.

O Dr. Eduardo Mange, representante da Recuperanda, quanto ao questionamento do Bradesco, confirma que o Plano que será colocado em votação é o último apresentado nos autos. Quanto às demais questões, passa a palavra ao Dr. Paiva para esclarecimentos.

O Dr. Paiva, da Corporate Consulting esclareceu que o pagamento de 3 mil reais por credor é semestral, ou seja, cada credor receberá o total de 6 mil reais por ano; quanto a questão da necessidade de disponibilidade de fluxo de caixa, aduz que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

o plano foi montado de uma forma que a recuperanda tem a certeza que terá fluxo de caixa disponível para os pagamentos; com relação a UPI, informou que não há, por ora, previsão de quais bens que formarão as UPI's; no mais, informou que serão 12 meses de carência e o pagamento se dará a partir do 13º mês, ou seja, a partir de então será paga a primeira parcela.

O representante da Administradora Judicial questionou a cláusula 2.9. Disse que a mesma condição levantada acima acontece nesta previsão, pois a redação não deixa claro se o pagamento será no 24º ou 25º mês. O Dr. Paiva, respondeu que será considerado o primeiro mês após o período de carência, ou seja, a primeira parcela é paga no 13º mês, a 2ª parcela será paga no 19º mês, a 3ª parcela será no 25º e a 4ª parcela será paga no 31º mês, subsequentemente.

O representante da Administradora Judicial repetiu o questionamento do Dr. Lucas Murca Kitamura, quanto aos quesitos necessários para aderirem à modalidade de credor parceiro e o questionamento da Dra. Juliana Sgarabotto Lorenz quanto às obrigações novadas.

Quanto ao questionamento do credor Manrich, o representante da Recuperanda esclareceu que a questão já foi objeto de deliberação judicial às fls. 4082 do processo principal.

A Dra. Mirela Guedes, representante do credor quirografário Banco Itaú, questiona sobre a novação abarcar os coobrigados. Aduz que o item 2.7 do plano suspende as execuções quanto aos coobrigados, apenas, e não os favorece com a novação.

A Dra. Juliana Sgarabotto Lorenz, representante do Banco Bradesco, solicitou, novamente, o uso da palavra, reiterando sua dúvida acerca do condicionamento da existência de fluxo de caixa para cumprimento das obrigações dispostas no Plano. O representante da Administradora Judicial esclarece que entendeu que os pagamentos não dependerão da existência de fluxo de caixa, o que foi ratificado pelo representante da Corporate Consulting.

Ademais, quanto à novação, a Dra Juliana questiona onde se localiza a previsão descrita pela representante do Itaú.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

O Dr. Lucas questionou, novamente, sobre a questão de como aderir a modalidade credor parceiro.

O Dr. Eduardo, representante da Recuperanda, aduz que, quanto à forma e condições de adesão à cláusula de credor parceiro, os credores podem enviar sua solicitação pelos autos ou pelo e-mail: rj@dinitextil.com.br, em 7 dias, para adesão à condição. Esclareceu, ainda, que a informação consta no PRJ, às fls. 4.521 dos autos.

Foi reiterado pelo representante da Administradora Judicial o questionamento acerca do condicionamento da existência de fluxo de caixa e questão da novação.

Quanto à novação, o representante da Recuperanda releu a cláusula 6 do Plano. O Administrador judicial questionou, portanto, se a novação atinge ou não os coobrigados, sendo esclarecido que a novação atinge apenas a Recuperanda, não se estendendo aos coobrigados.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou a ratificação pelo representante da Recuperanda que os pagamentos independem de fluxo de caixa, o que foi confirmado pelo Dr. Eduardo.

A seguir, o representante da Administradora Judicial leu a questão trazida por chat, pelo representante do Banco Safra, sobre a disposição do modificativo, relacionada ao Desenvolve - SP (credor aderente), que faz parte integrante da ata.

O representante da Recuperanda esclareceu que só o Desenvolve SP é aderente neste momento e que, o pagamento refere-se à parte extraconcursal, mas que a questão será confirmada, oportunamente, perante a empresa.

O representante da Administradora Judicial esclareceu a seguir que os cenários de votação serão os mesmos das outras assembleias, eis que não houve alteração.

Dessa forma, não havendo mais dúvidas, o representante da Administradora Judicial deu início à votação do 5º Modificativo ao Plano de Recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Judicial. Para tanto, passou a palavra ao funcionário da *Assemblex* para que esclarecesse o procedimento de votação.

O representante da Administradora Judicial informou os resultados da votação em todos os cenários, entendendo por prejudicada a questão da votação de plano alternativo, tendo em vista que, nos cenários em que houve rejeição do plano, aplica-se o artigo 58, §1º, da Lei 11.101 de 2005.

O Dr. Eduardo solicitou que constasse em ata quais os cenários em cram down. O Administrador Judicial esclarece que constará em Ata.

O Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. No entanto, como nenhum candidato se manifestou dentro do prazo aberto para tanto, a votação restou prejudicada.

Todas as manifestações/dúvidas escritas feitas pelo chat serão anexadas como parte integrante da ata.

Outrossim, o representante da Administradora Judicial informou que os credores que assim desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (*Zoom Meeting*s) ou por e-mail dinitextil@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura da ata.

Como não houve objeções à leitura, a ata restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laspro Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

Secretária

Ana Beatriz Chamon

Dr. Eduardo Foz Mange

Advogado da Recuperanda

MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS

Dr. Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari

Credor Classe I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA

Dr. João Paulo Avila Pontes

Credor Classe I

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Dra. Shirley de Oliveira Santos

Credor Classe II

Assinado eletronicamente

BANCO BRADESCO

Dra. Juliana Sgarabotto Lorenz

Credor Classe III

BANCO DO BRASIL S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Dra. Cláudia Florindo

Credor Classe III

AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL ME (NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO)

Naor Henrique dos Santos Filho

Credor Classe IV

Assinado eletronicamente

N.C. BRANDAO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS - ME (GERSON CANAL NOGUEIRO)

Gerson Canal Nogueiro

Credor Classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Apresentação *Power Point*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Corporate Consulting

Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia ... assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R23700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Recuperação Judicial

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R23700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Breve histórico

A **Dini Têxtil** foi constituída no ano de 1991 e, com mais de 30 (trinta) anos de existência, tornou-se uma das principais empresas do setor têxtil do país voltada a inovação e sustentabilidade, oferecendo soluções tecnológicas de vanguarda aos seus parceiros e clientes, na produção de fios e tecidos tecnológicos destinados principalmente ao mercado industrial, destacando-se: automotivo, aeroespacial, coletes de segurança, médico e móveis de escritório, além de ser referência no setor e produção de fiação, tecelagem e confecção, em processo integrado.

Na produção dos produtos, há destaque do fio tinto na massa, sem uso de água, que possui alta resistência a luz e a lavagem, tendo maior durabilidade.

Além disso nas novas tecnologias desenvolvidas na produção de fios coloridos, fazem com que a **Dini Têxtil** economize água em sua produção, bem como produtos químicos, energia e emissão de dióxido de carbono na atmosfera, demonstrando sua visão voltada para o futuro, e o compromisso com a preservação do meio ambiente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Breve histórico

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Em 2020 a **Dini Têxtil** construiu nova planta na cidade de Ferraz de Vasconcelos-SP, com localização estratégica, com facilidade de acesso às principais rodovias, aos aeroportos internacionais, bem como ao Porto de Santos, maior complexo portuário da América Latina.

O parque fabril da **Dini Têxtil** está situado em terreno de aproximadamente 60.000m², possuindo 22.355m² de área construída no qual estão os prédios administrativos, produção, laminação, confecção, fiação e texturização

Na constante busca por inovação, em 2002 a qualidade de seus produtos foi reconhecida pelo mercado internacional, tendo se iniciado a exportação dos seus produtos.

Em 2006, por meio de parcerias, a **Dini Têxtil** passou a atuar no mercado global têxtil, certificando-se pelas normas ISO/TS 16949/2009, para a divisão automobilística e a ISO 9001/2008 para as demais divisões e a ISO 14001/2004 para o sistema de gestão ambiental

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Produção

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Os pontos de competências gerados pela **Dini Textil** em sua produção são embasados em:

- ✓ Inovação em produtos e processos para atender as demandas de mercado;
- ✓ Flexibilidade personalização em um mercado padronizado sem perder a agilidade e competividade;
- ✓ Qualidade e padrão internacional constantemente audita por organismos independentes e clientes;
- ✓ Processos produtivos seguem os princípios de *Lean Manufecturer*, atrelados a redução de emissões e resíduos.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Inovação

O design da Dini Têxtil tem orientação pela Economia Circular*, ou seja desde a concepção do produto existe a preocupação com emissões de compostos orgânicos voláteis e de geração de resíduos.

O produto e formatado para que no fim de seu ciclo de vida, seja reciclado, pois os resíduos gerados pela área fabril sejam reaproveitados por um novo processo de extrusão, é utilizado como matéria prima e revendidos para outras indústrias como insumo.

- ***A economia circular é um <u>modelo de produção e de consumo</u> que envolve a partilha, o aluguel, a reutilização, a reparação, a renovação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, enquanto possível. Desta forma, o ciclo de vida dos produtos é alargado.***

Na fábrica e nos seus Laboratórios já foram desenvolvidos diversos tecidos com alta tecnologia, dentre os quais o *vittagraphe* que utiliza grafeno na sua composição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R12370001878 9 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Crise Financeira

A **Dini Têxtil** sempre realizou intensos investimentos buscando inovação. Esses investimentos são financiados por meio de crédito bancário, com exigibilidade de curto e longo prazo, sendo grande parte em dólares norte-americanos.

Apesar dos contínuos processos de investimentos buscando inovação, a queda expressiva das receitas impactou negativamente o modelo de negócios da **Dini Têxtil**, razão pela qual o endividamento bancário está em desequilíbrio econômico-financeiro, com elevada exigibilidade de recursos no curto e longo prazo. Importante consignar, ainda, que alguns dos contratos celebrados estão indexados em dólar norte-americano e a desvalorização da moeda nacional ocasionou acréscimo substancial na dívida, eis que não há hedge, pois seu custo inviabilizaria a operação.

Mas em 2020, sobrevém a pandemia do coronavírus, atingindo duramente toda a economia mundial, um impacto ainda em processo de absorção, mesmo entrando no 3º. (terceiro) ano de pandemia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10001118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Crise Financeira

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

As vendas e o caixa foram afetados. Vários pedidos foram cancelados, e alguns, faturados, foram devolvidos. Além da queda da receita, diversos clientes pediram alongamento de prazos, ou reprogramação de pagamentos, o que gerou imediato desgaste com instituições financeiras que possuíam garantias estabelecidas sobre estes recebíveis.

Houve programas de auxílio por parte do Governo Federal, em especial no momento mais agudo da pandemia, quando as restrições de circulação de pessoas se encontravam em seus níveis mais severos. Porém, tais programas de incentivo às empresas não foram renovados nas "ondas" posteriores de agravamento da pandemia.

A instabilidade da economia em caráter mundial afetou também o preço dos insumos. Com a paralisação, toda a cadeia de produção foi afetada.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Crise Financeira

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Exemplos de processos e/ou Lockdown que afetaram o **Dini Têxtil**:

Primeiro lockdown: ocorrido em março/abril de 2020, tivemos:

- ✓ **Alta exagerada**, para não dizer especulativa, de vários insumos, prorrogação de pedidos de venda, e a alta inadimplência por parte de clientes;
- ✓ **Ajuda governamental**: prorrogação do vencimento de tributos, criação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEM para os colaboradores, prorrogação de todos os financiamentos e de capital de giro.

Segundo lockdown: quando a situação começou a se normalizar, a **Dini Têxtil** foi surpreendida pela maioria dos clientes suspendendo pedidos ou inadimplindo pagamentos.

O grande impacto da pandemia na economia nacional colaborou também com a desvalorização do real perante o dólar. Importante consignar, ainda, que alguns dos contratos celebrados estão indexados em dólar, e a desvalorização da moeda nacional ocasionou acréscimo substancial na dívida, além disso os financiamentos bancários também se tornaram mais onerosos.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Reestruturação Operacional

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

A reestruturação organizacional foi definida para atender os seus objetivos e lucro, devido a esses pontos, identificamos os processos e as medidas adotadas, dentre elas destacamos:

- ✓ Garantir o Fluxo de Pagamento da operação corrente;
- ✓ Mudança dos processos para melhorias das margens;
- ✓ Adequação, reduções e treinamento dos colaboradores;
- ✓ Redução de custos em todas as áreas da organização;
- ✓ Contínuo acompanhamento de custos, despesas e formação de preços de venda;
- ✓ Rigoroso controle do Staff e prestadores de serviço, de acordo com as necessidades e resultados acompanhados pontualmente;

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Reestruturação Operacional

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

- ✓ Implantação de controles e mapeamento de despesas, custos, resultados, controle sobre origens e aplicações de recursos, caixa, investimentos, e acompanhamento de todas as etapas e processos de vendas, logística, produção, expedição, compras, e demais áreas, opera hoje com projeções, orçamento, *budget x forecast*, análise de resultados por clientes, por linhas, por família de produtos e lotes econômicos de vendas;
- ✓ Rigoroso controle do Staff e prestadores de serviço, de acordo com as necessidades e resultados acompanhados pontualmente;
- ✓ Otimização das rotinas administrativas com implantação de novas práticas e processos;
- ✓ Foco na formação de capital de giro próprio, ou operações com menores custos de captação;
- ✓ Controle e gestão do nível de estoque e compras analisando as tendências do mercado, giro, margens e sazonalidade;
- ✓ Manutenção de linhas de crédito com redução de juros pagos a bancos e fornecedores;

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R12370001878 9 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Reestruturação Operacional

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Controladoria: Implementação de plano integrado para identificar a evolução do negócio, bem como as correções necessárias, medindo a performance dos padrões estabelecidos em orçamento, controle de estoques, interpretação e análise dos resultados nos diversos níveis gerenciais e operacionais, bem como a eficiência dos objetivos do negócio e a estratégia de longo prazo dentro do plano de expansão comercial e estratégico.

Financiamento das operações: as operações de crédito compatíveis com as necessidades de financiamento das atividades da **Recuperanda** serão elegíveis e destinadas exclusivamente à aquisição de produtos e/ou mercadorias e de prestação de serviços.

Esses processos têm papel muito importante no desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais e operacionais, sendo responsável pela obtenção dos recursos necessários e, pela formulação de uma estratégia voltada para a otimização da aplicação desses recursos e sua liquidação, contribuindo significativamente para o sucesso do empreendimento.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Endividamento na Recuperação Judicial

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Classe	Dini Têxtil
Classe I – Trabalhistas	R$ 1.835.325,47
Classe II - Garantia Real	R$ 10.304.457,86
Classe III - Quirografários	R$ 83.286.109,98
Classe IV - Micro e Pequena Empresa	R$ 660.053,28

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Classe I - Trabalhista – Forma de Pagamento

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Classe I - Trabalhista	
Valor	R$ 1.835.325,47
Numero de Credores	226
Prazo de Pagamento	12 Meses
Carência e Deságio	Não há
Pgto. das Parcelas	Mensal
Correção dos Crédito: Taxa de Referência - TR	

Aos credores trabalhistas que possuírem valores habilitados na lista de credores em montante acima de 150 salários-mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalentes às aplicáveis aos créditos da Classe III, descritas no item 2.7 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Modificado.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Classe II- Garantia Real
Forma de Pagamento

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Classe II – Garantia Real	
Valor	R$ 10.304.457,86
Numero de Credores	1
Prazo de Pagamento	9 (nove) parcelas anual
Carência	12 meses
Deságio	Não há
Correção	Atualização do saldo devedor: TJLP + 0,5% a.a.

Composição de Pagamento	
1°. Ano	Carência de Pincipal
2°. Ano	6% do Saldo Devedor
3°. Ano	7% do Saldo Devedor
4°. Ano	8% do Saldo Devedor
5°. Ano	10% do Saldo Devedor
6°. Ano ao 10° Ano	Parcelas Mensais corrigidas sobre o saldo devedor

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Classe III-Quirografário
Forma de Pagamento

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Classe III – Quirografário	
Valor	R$ 83.286.109,98
Numero de Credores	105
Prazo de Pagamento	36 (trinta e seis) parcelas semestrais
Carência	12 meses
Deságio	70% (setenta por cento)
Valores Fixos	1° e 2° Ano - Parcela de R$ 3.000,00 (desagiado)
Correção	Atualização saldo devedor: Taxa de Referência - TR

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Classe IV-Micro e Pequena Empresa
Forma de Pagamento

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Classe IV – Micro e Pequena Empresa	
Valor	R$ 660.053,28
Numero de Credores	68
Prazo de Pagamento	36 (trinta e seis) parcelas semestrais
Carência	12 meses
Deságio	70% (setenta por cento)
Valores Fixos	1° e 2° Ano - Parcela de R$ 3.000,00 (desagiado)
Correção	Atualização saldo devedor: Taxa de Referência - TR

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro Fornecedor

Credores Parceiros: para os credores das classes III – Quirografário e IV – Micro e Pequena Empresa, a **Recuperanda** propõe pagamentos diferenciados para seus fornecedores de produtos, serviços e de financiamento de recursos, os quais estão assim definidos:

1. Credor Parceiro Fornecedor

O fornecedor de produtos ou serviços que vender para a **Recuperanda** na condição de Parceiro terá o pagamento do seu crédito acelerado com percentual do valor total do novo fornecimento. Além disso, o Parceiro receberá o seu crédito com deságio de 30% (trinta por cento), de tal forma que no final de 5 (cinco) anos o saldo não estiver sido quitado, o mesmo será liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, mantida as condições de correção monetária e juros da respectiva Classe.

Aceleração do Pagamento: haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento, de acordo com o quadro abaixo detalhado, após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R12370001878 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro

Prazo de Pagamento	Percentual
30 dias	1,5% (um vírgula cinco por cento)
60 dias	3,0% (três por cento)
90 dias ou mais	6,0% (seis por cento)

O fornecedor deverá habilitar na categoria Parceiro, em até 7 (sete) dias após a publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, por meio de notificação formal a **Recuperanda**.

3

Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a **Recuperanda** e o respectivo credor, podendo esta recusá-la caso entenda que a oferta não lhe traga vantagem econômica ou fique caracterizado problemas de qualidade, prazo de validade, atrasos de entrega, condições não competitivas e/ou outra característica que possa colocar em risco os consumidores da **Recuperanda**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIESTE NESTOR DE DUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro Financeiro

Dini Têxtil Tecidos Tecnológicos

Credor Parceiro Financeiro: qualificam-se como Credor Parceiro Financeiro as instituições financeiras que oferecerem novas linhas de crédito para a Recuperanda para financiamento das suas operações, através da concessão de linhas de crédito, e terão os saldos de seus créditos concursais pagos da seguinte forma, consideradas as seguintes premissas:

- ✓ **Premissas Mínimas**: o credor parceiro financeiro deverá ter concedido e efetuado operações financeiras de crédito junto à **Recuperanda** no período entre a Data do Pedido e a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado, além de financiamento de longo prazo, após a aprovação do Plano;
- ✓ **Condições mínimas para credenciamento como credor parceiro**; o valor disponibilizado como crédito, deverá corresponder ao mínimo de 10% (dez por cento) do risco apresentado na lista de credores da Assembleia Geral de Credores - AGC.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro Financeiro

Dini Têxtil Tecidos Tecnológicos

- ✓ **Condição de Pagamento**: os credores Parceiros Financeiros, deixarão de ter seus créditos na pagos orifinalmente (cláusulas 2.7 e 2.8), e passarão a serem pagos da seguinte forma:
- ✓ **Prazo para recebimento do crédito transcrito na Lista de credores da AGC (Assembleia Geral de Credores)**: 60 (sessenta) meses com carência de principal nos primeiros 12 (doze) meses;
- ✓ **Encargos**: corrigido monetariamente pela variação do CDI e acrescido de juros de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao mês, limitado ao percentual de 10% (dez por cento) a.a., incidentes desde a Data de Homologação até a data da quitação do respectivo Crédito;
- ✓ **Pagamento de Encargos**: os encargos mensais devidos nos termos do item acima, serão pagos mensalmente, a contar da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- ✓ **Prazo para início das operações**: 07 (sete) dias após a data a de publicação da Homologação do Plano de Recuperação desde que se manifestem sua adesão diretamente nos autos da RJ;

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro Financeiro

Sobre os valores antecipados, serão aplicados um percentual de 4% (quatro) por cento sobre o valor da operação, independentemente do prazo antecipado;

A **Recuperanda** poderá não contratar a operação caso as taxas, serviços ou tarifas não estiverem em concordância ao que vem sendo aplicado pelo mercado no momento da operação.

Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo a Recuperanda recusá-la caso entenda que a oferta não lhe trará vantagem econômica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Credor Parceiro de Serviços Financeiros

Qualificam-se como Parceiro de Serviços Financeiros as Instituições que disponibilizarem conta corrente para movimentação de recursos, contas para recebimento de valores de clientes, bem como aqueles que disponibilizem linha de crédito para aquisição de equipamentos, e as seguintes operações:

- ✓ Cambio, Finimp, ACC, ACE, entre outros;
- ✓ Oferecer serviços diversos, como folha de pagamento aos colaboradores;
- ✓ Serviços de Mandato para M&A, apresentação de investidores para a compra de participação acionária, venda na modalidade *Sale Lease Beak* - SLB e/ou *Equity*, criando recursos de capital para a **Recuperanda**.
- ✓ Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo a **Recuperanda** recusá-la caso entenda que a oferta não lhe trará vantagem econômica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro de Serviços para Cumprimento da Recuperação Judicial

Dini Têxtil Tecidos Tecnológicos

Parceiros PRJ": qualificam-se como Credores Parceiros PRJ as Instituições que oferecerem serviços destinados à alienação do imóvel outorgado como garantia aos Credores da Classe II, conforme previsão da cláusula 2.6.1, por meio do fornecimento, sem custos à Recuperanda, de plataformas de oferta de ativos imobiliários e linhas de crédito a possíveis adquirentes e da Classe III.

- ✓ **Credores Parceiros PRJ**: que possuírem a infraestrutura necessária para fornecer os serviços acima descritos deverão comunicar sua adesão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.
- ✓ **Forma de Pagamento**:
- ✓ **Principal:** Será pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais, a serem pagas após o vencimento das 12 (doze) parcelas iniciais referentes aos encargos, conforme discriminado no quadro no slide seguinte:

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Fornecedor Parceiro de Serviços para Cumprimento da Recuperação Judicial

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Período	Percentual do Principal
1°. Ano	Carência
2°. Ano	4,00%
3°. Ano	6,00%
4°. Ano	8,00%
5°. Ano	10,00%

Período	Percentual do Principal
6°. Ano	12,00%
7°. Ano	12,00%
8°. Ano	15,00%
9°. Ano	16,00%
10°. Ano	17,00%

- ✓ Os passivos serão corrigidos monetariamente pela taxa de juros de 0,70% (zero vírgula sententa por cento) ao mês e, serão pagos mensalmente, a partir de 30 (trinta) dias da Data de publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado;
- ✓ **Venda de Imóvel**: os Credores Parceiros PRJ não estão obrigados a garantir a venda do imóvel e farão jus às condições diferenciadas de pagamento pela mera prestação do serviço de fornecimento da plataforma de oferta de ativos imobiliários sem custos à **Recuperanda**, independentemente de ter sido ou não vendido o imóvel.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Credor Aderente

Credores Aderentes: Os credores que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, inclusive aqueles que detêm alienação ou cessão fiduciária de valores mobiliários ou imobiliários em garantia ou Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC, poderão optar por serem pagos nas formas e condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial Modificativo e Consolidado, por contrato celebrado diretamente com a **Recuperanda** ou por meio da assinatura de termo de adesão e manifestem sua adesão ao Plano de Recuperação Judicial Modificativo e Consolidado na classe III – Quirografário, e serão mantidas as garantias originalmente contratadas.

A **Recuperanda**, em atenção a solicitação de credores Extraconcursais e Pós-Concursais, entende ser vantajoso à coletividade de credores a criação dessa modalidade para ´pagamento a esses credores, que por livre e espontânea vontade, desejam para esses credores que, por livre e espontânea contade aderir a essa modalidade de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Credor Aderente

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Os credores Extraconcursais e Pós-concursais aderentes entendem que, com sua adesão livre e voluntária, permitirão a **Recuperanda** ter capacidade de pagamentos aos todos os seus credores.

Forma de pagamento

- ✓ Carência de 24 (vinte e quatro meses) a partir de 15-fev-2023;
- ✓ Pagamento mensal de juros, durante o periodo da carência;
- ✓ Amortização do principal e encargos em 156 (cento e cinquenta e seis meses) em parcelas mensais, iniciando em 15-fev-2025;
- ✓ O passivo será corrigido taxa de Juros de 0,70% a.a. (zero virgula setenta por cento) ao ano e acrescidos pela Taxa SELIC;
- ✓ Será considerado inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial Modificati e Consolidado, para efeito desses créditos, a falra de pagamento das prestações;
- ✓ A adesão resultará na suspensão das execuções das dividas em fase do avalista e da **Recuperanda**.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Unidade Produtiva Isolada - UPI

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

Com o objetivo de superar a crise, a **Recuperanda** poderá constituir a Unidade Produtiva Isolada - UPI, nos termos do artigo 60, 60-A, 141 e 142 da LRF, a serem estruturadas da seguinte forma, as quais serão descritas nos respectivos editais de venda:

Unidade Produtiva Isolada – UPI: Será composta pelos negócios que compõem sua operação ou produtos a seguir descritas;

- ✓ Unidade Produtiva Isolada UPI formada pela organização de CNPJ das suas operações e marca, as quais será precificada por Empresa habilitada para a devida avaliação ("valuation").
- ✓ A referida avaliação será apresentada no momento do potencial venda para que ilustre o real valor de mercado dos ativos na ocasião da alienação judicial;
- ✓ **Valor da venda**: Somente serão aceitas propostas com valor mínimo igual ou superior a 80% do valor da avaliação da Unidade Produtiva Isolada - UPI, cujo laudo de avaliação deverá ser apresentado juntamente ao edital de venda.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Unidade Produtiva Isolada - UPI

Dini Têxtil
Tecidos Tecnológicos

- ✓ **Forma de pagamento**: o vencedor será aquele que apresentar o maior valor e, caso haja empate, aquele que ofertar a melhor condição de pagamento, sendo que para pagamentos à vista, com prazo de 5 (cinco) dias.
- ✓ Destinação dos recursos da alienação da Unidade Produtiva Isolada – UPI, será da seguinte forma;

- 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos créditos das Fazendas Públicas;
- 30% (trinta por cento) para a aceleração dos credores da Classe I – Trabalhista – Classe II – Garantia Real – Classe III – Quirografário e da Classe IV – Micro e Pequena Empresa, distribuídos proporcionalmente ao valor de cada crédito;
- 15% (quinze por cento) para aceleração aos credores parceiros;
- 30% (trinta por cento) para pagamentos aos créditos não sujeitos e bem como recomposição do Capital de Giro da **Recuperanda**.

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R123700018789 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1R23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Corporate Consulting

Gestão Estratégica de Negócios

Rua Silva Jardim, 187 – 16º Andar – Centro - São Bernardo do Campo - SP – Brasil

55 (11) 5505-0202 – 55 (11) 2356-8564

www.corporateconsulting.com.br

LASPRO
CONSULTORES

Ressalvas

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De: Juliana Sgarabotto Lorenz <juliana.sgarabotto@continiadvogados.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:11
Para: dinitextil
Assunto: AGC DINI - RESSALVAS BRADESCO
Anexos: ASSINATURA JULIANA.png; RESSALVAS ATA E RAZÕES VOTO.pdf

Prezados, boa tarde!

Seguem ressalvas e razões de voto do Banco Bradesco, para que conste como anexo da ata.

Peço a gentileza de acusar recebimento.

Obrigada,

Juliana Sgarabotto Lorenz
OAB/RS 96.541

Equipe de Recuperações Judiciais e Falências

Rua Marquês do Herval, nº. 1344 – 6º andar
CEP: 95020-260 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: (54) 3733.7314
Celular: (54) 98117-0001
www.continiadvogados.com.br

CONTINI & CERBARO
Advogados Associados

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei.
Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.
Agradecemos sua cooperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

CONTINI & CERBARO
Advogados Associados

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL LASPRO CONSULTORES LTDA

Recuperação Judicial nº **1000118-86.2022.8.26.0260**

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo epigrafado, em que figura como parte **DINI TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** por seus procuradores firmatários, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 31/01/2023, com início às 15:00 horas, nos seguintes termos:

Conforme registrado no demonstrativo da votação, o BANCO BRADESCO S/A votou **contra** ao plano de recuperação judicial, por discordar das condições de pagamento propostas.

Apesar do **voto negativo**, registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ, pois afrontam a Lei 11.101/05, tal como, a título exemplificativo e não taxativo, as cláusulas 2.4 (o prazo de carência, para os créditos ilíquidos será contado a partir do trânsito em julgado da habilitação de crédito); 2.7 (cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados, salvo disposição consensual e escrita em contrário); 5(possibilidade de constituição de UPI para alienação - previsão genérica); 10 (previsão genérica de alteração societária); 12 (previsão de venda genérica de bens ociosos); 14 Novação (por conta da referida novação, outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste plano deixarão de ser aplicáveis; 14 Majorações (as regras de pagamento do valor majorado de tais créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do trânsito em julgado da decisão judicial); 14 Aditamentos, alterações ou modificações do Plano (para fins de cômputo, os créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano de Recuperação Judicial Modificativo e Consolidado e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos credores) e 14 Descumprimento do Plano (necessidade de notificação), dentre outras.

Importante informar que o BANCO BRADESCO S/A é detentor de garantia de alienação fiduciária de um bem imóvel (matrícula 86.151 do CRI de Poá/SP), atrelado ao CONTRATO DE MÚTUO Nº 01.17.18.05334, que foi reconhecido como crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, pela Administração Judicial, sendo excluído da relação de credores, cuja consolidação de propriedade já foi concluída, razão pela qual tal bem, não pode ser objeto de alienação.

Nos termos do art. 49, §1º da Lei 11.101/05, restam conservados os direitos e privilégios contra os coobrigados.

Em relação a possibilidade de alterações e transações societárias, em ocorrendo, tão logo seja efetivada, deverá ser noticiada nos autos, para que os credores tomem conhecimento do fato, devendo ser elaborados novos instrumentos para regularização dos contratos firmados, em havendo necessidade de regularização do devedor, mantendo-se hígidas todas as garantias pactuadas.

Rua Marquês do Herval, nº. 1344 – 6º andar – Edifício Satélite - Cep.: 95020-260 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: (54) 3733.7314 – e-mail: contini@continiadvogados.com.br – www.continiadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

CONTINI & CERBARO
Advogados Associados

Ademais, este credor possui Impugnação de Créditos em curso 1000651-45.2022.8.26.0260), para exclusão da relação de credores dos valores de € 461.893,73 e € 234.551,20 atrelados aos contratos de CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) Nº 209023735, atualmente contabilizado sob o nº 276251 e CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) Nº 226062451 atualmente contabilizado sob o nº 632391 e corrigir o valor do crédito do BANCO BRADESCO S/A, listado na Classe III – Quirografária, para o montante total de R$ 16.655.015,31. Por tal razão, não se aplica ao conceito de créditos ilíquidos abarcado pelo PRJ, sendo que as condições de pagamento aplicáveis são aquelas previstas para a classe III – quirografária.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda suportará o valor a ele correspondente.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2023.

JULIANA SGARABOTTO LORENZ
OAB/RS 96.541

Rua Marquês do Herval, nº. 1344 – 6º andar – Edifício Satélite - Cep.: 95020-260 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: (54) 3733.7314 – e-mail: contini@continiadvogados.com.br – www.continiadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De: Claudia Florindo <claudiaflorindo@bb.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:02
Para: dinitextil
Cc: Marila Santos de Carvalho Bressane; Andreia Betina Kreuser Eneias; GECOR ESP. ATACADO REC. JUDICIAL - SP 17420; AJURE SAO PAULO - SP 19021
Assunto: AGC Dini Têxtil - Banco do Brasil - Declaração de Voto com Reserva de Direitos
Anexos: Declaração de Voto - Dini Têxtil 31.01.2023.pdf

#interna

Prezados,

Em consonância com o Edital, encaminhamos a Declaração de Voto com Reserva de Direitos do Banco do Brasil.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Cláudia Florindo
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil S.A.
☎ (11) 97969-3023
✉ claudiaflorindo@bb.com.br
GECOR Especializada Atacado - Recuperação Judicial
Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Declaração de Voto com Reserva de Direitos

O **Banco do Brasil S.A**, na qualidade de credor da Empresa **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, neste ato representado por seu preposto, **CLÁUDIA FLORINDO**, RG nº 20.827.252-5, inscrito no CPF sob nº 105.533.678-89, vem, respeitosamente, apresentar sua Declaração de Voto, reiterando todos os termos de suas petições e manifestações anteriores, para expressamente ressalvar os seus direitos de crédito.

- O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado expõe os credores à uma grande incerteza de prazo e de recebimento do valor devido em relação à alienação de bens;

- O Banco do Brasil não concorda com a forma de pagamento apresentada, isto porque a demora no retorno do capital emprestado com alto custo operacional, o que caracteriza o enriquecimento sem causa, vedado pelo disposto no artigo 884 do Código Civil;

- O Banco do Brasil S/A discorda de qualquer tipo de alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos relacionados às **garantias reais** e **pessoais** (avalistas/fiadores, devedores solidários e garantidores) que possui, em prestígio aos **artigos 49, § 1º e 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005**, bem como da suspensão das ações e execuções em curso em face de garantidores, avalistas e fiadores. Este Credor somente considerará quitadas as obrigações dos demais devedores, garantidores, avalistas e fiadores quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ficando ressalvado seu direito de exigir seus créditos, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito.

- A alienação de ativos da Recuperanda deverá obedecer a forma do **artigo 142, inciso I, da Lei nº 11.101/2005**, portanto, exigirá prévia e expressa autorização dos respectivos credores detentores das garantias vinculadas aos ativos a serem alienados de modo que os credores não se obrigam a suprimir ou substituir qualquer garantia real de sua titularidade para fins de alienação de ativos gravados, assim como não reconhece qualquer disposição ou ato de venda que importe na supressão dos direitos inerentes à qualidade da garantia, nos moldes do artigo 59, caput c/c o artigo 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, assim como também, é contrário à extensão dos efeitos do Plano de Recuperação Judicial aos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial ou a qualquer outro, por aplicação do art. 49, § 1º da LFR.

- Dessa forma, não resta alternativa ao credor Banco do Brasil se não rejeitar o Plano de Recuperação Judicial Consolidado apresentado, que revela literal violação ao princípio norteador da Lei 11.101/2005, insculpido em seu art. 47, também no que tange à necessidade de atendimento aos interesses dos credores".

- No caso de concessão da recuperação judicial à empresa **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o Banco do Brasil S.A. se reserva ao direito de cobrar o seu crédito, nas condições originariamente contratadas, em eventual falência da empresa pelo descumprimento do plano, consoante §2º do artigo 61 da Lei 11.101/05.

A presente declaração não é exaustiva, sendo que o Banco do Brasil se resguarda no direito de apresentar a integralidade da sua discordância em eventual recurso.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2023.

BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUDIA FLORINDO

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0269 e código 6497148.

Roberta Fernando

De: Flavia Leme Amadeu <flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:02
Para: dinitextil
Cc: Assemblex LTDA
Assunto: RES: Assembleia Geral de Credores Dini Têxtil Indústria E Comércio - ressalva Daycoval

Prezado Dr. Oreste, boa tarde.

Como vai?

Apenas por segurança, peço, por gentileza, para incluir a ressalva abaixo para o voto do Banco Daycoval:

"O voto na presente AGC NÃO implica em concordância com a eventual novação em face dos garantidores/avalistas e/ou liberação de garantias."

Agradeço antecipadamente.

At.

BancoDaycoval

Flavia Leme Amadeu Raposo
Juridico Contencioso
(11) 3138-1061
flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br
Banco Daycoval S.A
www.daycoval.com.br

De: dinitextil <dinitextil@laspro.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 16:01
Para: Flavia Leme Amadeu <flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br>; Assemblex LTDA <contato@assemblexvirtual.com.br>
Assunto: RES: Assembleia Geral de Credores Dini Têxtil Indústria E Comércio

Prezada, boa tarde.

Sera encaminhado um novo link até amanhã 09h.

Caso não receba favor entrar em contato diretamente com a Assemblex, através do **WhatsApp (48) 3372-8910.**

At.te.,

Laspro Consultores

De: Flavia Leme Amadeu <flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 15:07
Para: Assemblex LTDA <contato@assemblexvirtual.com.br>
Cc: dinitextil <dinitextil@laspro.com.br>
Assunto: RES: Assembleia Geral de Credores Dini Têxtil Indústria E Comércio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Prezados, boa tarde.

Será encaminhado novo link para a assembleia de amanhã?

At.

Flavia Leme Amadeu Raposo
Juridico Contencioso
(11) 3138-1061
flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br
Banco Daycoval S.A
www.daycoval.com.br

De: Assemblex LTDA <contato@assemblexvirtual.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 08:50
Para: Flavia Leme Amadeu <flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br>
Assunto: Assembleia Geral de Credores Dini Têxtil Indústria E Comércio

Assembleia Geral de Credores - Dini Têxtil Indústria E Comércio

Hoje, dia **21/11/22** às **15:00 horas** pelo horário de Brasília, acontecerá a assembleia geral de credores da empresa **Dini Têxtil Indústria E Comércio.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Todos os acessos já foram liberados e enviados por e-mail. Caso não tenha recebido, entre em contato imediatamente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O credenciamento será liberado às 12:00 horas se encerrando às 14:00 horas pelo horário de Brasília, para que todos possam se credenciar com tranquilidade.

Após realizar o seu credenciamento, o sistema lhe redirecionará para o menu principal. Nessa tela, você terá acesso ao link de documentos importantes, votação e chat.

O link de acesso à reunião está em nosso menu principal **"sala de reunião"**, ela será transmitida através do Zoom, conforme edital de convocação.

Confira alguns pré-requisitos para participar da Assembleia:

- Computador ou dispositivo móvel com acesso à internet; **(Sempre dê preferência ao uso do computador)**
- Para melhor experiência aconselhamos o uso do navegador **Google Chrome;**
- Leia o manual de instruções da plataforma; Manual Assemblex
- Efetue um acesso antecipado à plataforma, para testar seus credenciais e ter acesso a documentos mais importantes.

Se tiver qualquer dúvida, fale conosco via chat, localizado no canto inferior direito da Plataforma ou através do nosso **WhatsApp (48) 3372-8910**.

Atenciosamente,
Equipe Assemblex.

Copyright © 2022 Assemblex LTDA, All rights reserved.
You are receiving this email because you opted in via our website.

Our mailing address is:
Assemblex LTDA
Barreiros Sala 207 Sao Jose Sc
Rua Santo Antonio, 1460, Barreiros
Sao Jose, Sc 88117-351
Brazil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Add us to your address book

Want to change how you receive these emails?

You can update your preferences or unsubscribe from this list.

mailchimp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De: Willis José Rodrigues Filho <wrodrigues@tortoromr.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:13
Para: dinitextil
Cc: Marcus Vinicius Moura de Oliveira
Assunto: Ressalvas na votação do PRJ da Recuperação Judicial da Dini Têxtil
Anexos: SAFRA.RJ.DiniTextil.Ressalva.DeclaraçãodeVoto.31.01.2023.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexas as ressalvas do Banco Safra S.A. na votação do Plano de Recuperação Judicial da Dini Têxtil

Solicitamos, por gentileza, que acusem recebimento do e-mail.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS 10 ANOS
Willis José Rodrigues Filho
wrodrigues@tortoromr.com.br
Alameda Santos, 787 | 7º Andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP | Cep. 01419-001
(11) 3018 4848
www.tortoromr.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Ao Sr. Administrador Judicial

Ref.: DINI TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Proc. nº: 1000118-86.2022.8.26.0260

2ª VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE SÃO PAULO/SP

DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESSALVA – BANCO SAFRA S.A.

BANCO SAFRA S/A., credor arrolado na Classe III – Quirografários, na **Recuperação Judicial** requerida pelo Dini Têxtil Indústria e Comércio Ltda., por seu advogado, apresenta **DECLARAÇÃO DE VOTO,** informando que **NÃO** concorda com as condições de pagamento contidas no Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista que parte de premissas econômicas superadas não consideradas pela Recuperanda, razão pela qual não há justificativa para que o pagamento dos credores quirografários termine em quase 19 anos (12 meses de carência e os 18 anos previstos no fluxo de pagamento).

Do mesmo modo, o Banco Safra expõe a discordância sobre a previsão genérica de venda de UPIs sem que seja objeto de análise dos credores, bem como da previsão de que haja critérios subjetivos para a aceitação de credores parceiros.

Além disso, **faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a ao dispositivo do Plano que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, ou que induza a qualquer interpretação, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à qualquer dispositivo que sugira a interpretação de possibilidade de suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados**, em atenção ao julgado recentemente do SUPERIOR

Alameda Santos, 787 | 7º andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP: 01419-001
(11) 3018-4848

R. Bernardino de Campos, 1001 | 10º andar
Higienópolis - Ribeirão Preto/SP
CEP: 14015-130
(16) 3975-9100

Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 6
Conjunto A – Bloco A – Sl. 603 – Brasília/DF
CEP: 70316-000
(61) 3247-3501

Av. José de Souza Campos, 243, Sl. 31
Cambuí - Campinas/SP
CEP: 13025-320
(19) 3762-1205

www.tortoromr.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA no REsp 1794209, sendo nula de pleno direito as cláusulas nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Consoante decidido pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ. Ademais, nos termos da Súmula 61/TJSP, "*na recuperação judicial, a supressão da garantia ou sua substituição somente será admitida mediante aprovação expressa do titular*", **o que não é o caso do BANCO SAFRA S/A**.

Ademais, se opõe à cláusula ilegal que prevê o saneamento do descumprimento do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias antes que seja decretada a falência da empresa, bem como perante a cláusula que prevê a quitação de honorários advocatícios que a Recuperanda e seus coobrigados sejam condenados a pagar.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De: JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes <jurirsp31@caixa.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:04
Para: dinitextil
Cc: JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes; Tatiana Harue Shintaku Oshiro
Assunto: Ressalvas - Processo Dini Têxtil Indústria e Comércio LTDA, 1000118-86.2022.8.26.0260 - Caixa Econômica Federal

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À Laspro Consultores,

Ref.: Dini Têxtil Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 65.538.209/0001-59

Seguem abaixo as ressalvas da Caixa que devem ser constadas em ata após a aprovação do plano de recuperação judicial:

1. A CAIXA reserva-se a prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, consoante os termos do artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005;
2. A credora CAIXA, manifestando-se de forma expressa, reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas em havendo repactuação, por força do artigo 50, §1º, e 59, caput, in fine, da Lei nº 11.101/2005;
3. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;
4. A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;
5. A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;
6. A credora CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes na Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

Atenciosamente,

Camila Gravato Iguti

Advogada Caixa

OAB/SP 267.078

Tatiana Harue Shintaku Oshiro

Gerente de Clientes e Negócios Atacado

Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De:	Shirley de Oliveira Santos <shirley@finep.gov.br>
Enviado em:	terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:32
Para:	dinitextil
Cc:	Contencioso; Renan Losik Correa; Claudio Vicente Di Gioia Ferreira Silva; Douglas Santos Andrade dos Reis; Marcos Goulart de Moura
Assunto:	Ressalva AGC 31/01/2023 - FINEP - Recuperação Judicial DINI TEXTIL - processo 1000118-86.2022.8.26.0260
Anexos:	MCTI.jpg; Ressalva - Registro Ata DINI.pdf
Prioridade:	Alta

À
Laspro Consultores Ltda.
Administradora Judicial

Ref.: Recuperação Judicial processada sob o n.º **1000118-86.2022.8.26.0260**
(2.ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1.ª RAJ – Foro Especializado da 1.ª RAJ da Comarca de São Paulo-SP)

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, na qualidade de credora de **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada na Assembleia-Geral de Credores, vem, por sua representante subscrita, deixar registrado que, conforme deliberação da sua Diretoria Executiva, esta estatal seguirá em paralelo buscando judicialmente a satisfação integral do seu crédito nos autos do processo de execução n.º **5083992-27.2022.4.02.5101** (26.ª Vara Federal da Sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro), que foi instaurado em desfavor do fiador da operação que originou o crédito em questão (Contrato n.º 09.18.0037.00), o Sr. **Cláudio Rogério Dini**.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Shirley de Oliveira Santos
OAB/RJ 107.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Shirley de Oliveira Santos
Advogada - Analista Sênior (S04)
Área Jurídica (AJUR) - Coordenação de Contencioso (COCF)
Matrícula n.º 1.546
OAB/RJ n.º 107.910
Telefone Fixo: (21) 2555-0206
WhatsApp para mensagem de texto: (21) 99628-7071
FINEP - Inovação e Pesquisa - http://www.finep.gov.br
shirley@finep.gov.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e seu emitente é responsável por todo conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da FINEP são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que a reenvie ao emitente informando o acontecido.

This message is intended to be exclusively delivered to listed receivers and its sender is responsible for all content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the disclosure, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to FINEP internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions. In the case that you are not listed as a receiver, we ask you to reply this message, reporting us about it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

À

Laspro Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Ref.: Recuperação Judicial processada sob o n.º **1000118-86.2022.8.26.0260** (2.ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1.ª RAJ – Foro Especializado da 1.ª RAJ da Comarca de São Paulo-SP)

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, na qualidade de credora de **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada na Assembleia-Geral de Credores, vem, por sua representante subscrita, deixar registrado que, conforme deliberação da sua Diretoria Executiva, esta estatal seguirá em paralelo buscando judicialmente a satisfação integral do seu crédito nos autos do processo de execução n.º **5083992-27.2022.4.02.5101** (26.ª Vara Federal da Sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro), que foi instaurado em desfavor do fiador da operação que originou o crédito em questão (Contrato n.º 09.18.0037.00), o Sr. **Cláudio Rogério Dini**.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Shirley de Oliveira Santos
OAB/RJ 107.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Roberta Fernando

De: Murilo Dalla Torre | VH Advogados <mdalla@vh.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:18
Para: dinitextil
Cc: Aline de Toledo Martins | VH Advogados
Assunto: Ressalva de Voto - Recuperação Judicial n. 1000118-86.2022.8.26.0260
Anexos: DiniTextil01-RessalvaAGC ASS-.pdf

Caros, boa tarde!

Conforme deliberado na AGC realizado na presente data, encaminhamos ressalva de voto referente ao MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS credor arrolado na classe I – trabalhista.

Atenciosamente,

Murilo Dalla Torre M. B. Zangari
mdalla@vh.adv.br

vh_

C. +55 11 96647-7127
T. +55 11 3897-8478 | +55 11 3897-8484
Alameda Santos, 2.335, 13º andar
Cerqueira César – São Paulo-SP, CEP 01419-101
www.vh.adv.br

análise ADVOCACIA 2021 ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO
análise ADVOCACIA 2020 ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Vasconcelos Hecker Advogados

Processo n. **1000118-86.2022.8.26.0260**

Ref. recuperação judicial Dini Têxtil Indústria e Comércio Ltda

Assembleia Geral de Credores 31/01/2023

DECLARAÇÃO DE VOTO

MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS ("MV ADVOGADOS"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.136.076/0001-98, com sede Av. Paulista, nº 1776, 23º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-200, representado pelos advogados constituídos nos autos do processo em referência e, na qualidade de credor integrante da classe I – trabalhista pelo valor de R$ 806.732,92, apresenta a sua **declaração de voto** e **ressalva** à votação e ao Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, pelas razões expostas a seguir.

1. O plano de recuperação judicial foi apresentado em 18/04/2022, fls. 1112/1482 e nele a previsão de pagamento da classe trabalhista era a seguinte: Pagamento dos credores trabalhistas, sem deságio, em 12 (doze) meses a contar da data de homologação do PRJ e com incidência da TR a partir da mesma data.

2. Em ato contrário à legislação recuperacional, a Recuperanda apresentou seu primeiro aditivo ao plano de recuperação judicial, fls. 2892/2935, momento em que o pagamento dos credores trabalhistas sofreu alteração para as seguintes premissas: Pagamento dos credores trabalhistas limitado a 150 salários-mínimos em 12 (doze) meses a contar da data de homologação do PRJ e com incidência da TR a partir da mesma data. O valor excedente dos créditos será adimplido nos termos equivalentes à classe quirografária – classe III.

3. Às fls. 3646/3722 dos autos, a Recuperanda apresentou novo Aditivo, tendo mantido os termos de pagamento dos créditos trabalhistas apresentados no primeiro aditivo, ou seja, a cláusula 2.5 manteve a limitação do pagamento dos credores trabalhistas ao valor de 150 salários-mínimos, com o saldo excedente a ser adimplido nos termos da classe III –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

quirografária, cláusula 2.7. Referida proposta se manteve para os demais aditivos, inclusive para sua versão final (fls. 4505/4565).

4. Referida cláusula é completamente abusiva e ilegal, ferindo claramente o princípio do *par conditio creditorum* dado o flagrante tratamento diferenciado, o que justifica e motiva o **voto contrário** à aprovação do plano na Assembleia Geral de Credores realizada em 31/01/2023.

5. A previsão de pagamento na forma em que estabelecida é nula, independente da aprovação pela maioria, a qual deverá ser objeto do controle de legalidade pelo MM. Juízo.

6. Sobre a previsão da cláusula, cumpre tecer importantes e pertinentes observações.

7. A primeira delas é o nítido tratamento diferenciado conferido aos credores da classe trabalhista. A simples análise da relação de credores do Administrador Judicial (fls. 1637/1650), evidencia que o MV ADVOGADOS é o **único** credor trabalhista com valores listados acima do montante de R$ 181.800,00 (150 salários-mínimos).

8. Em outras palavras, isso significa que, enquanto os demais credores receberão a totalidade do seu crédito dentro do prazo legal estipulado em lei, MV ADVOGADOS receberá em condições distintas, desvantajosas e mais onerosas, o que é repudiado pelos princípios básicos da legislação em vigor.

9. A apresentação de um aditivo ao plano de recuperação judicial para a inclusão de uma cláusula que atinja apenas um único credor, fere princípios de suma importância em um processo recuperacional, como a paridade entre os credores.

10. Veja que o crédito do MV ADVOGADOS foi ajustado na lista de credores do Administrador Judicial, a qual foi apresentada após o protocolo do plano de recuperação judicial, exatamente no dia 13/05/2022.

11. Portanto, o aditivo apresentado em relação às premissas de pagamento, é uma manobra da Recuperanda para lesar um credor em específico em seu benefício próprio, conduta amplamente vedada em processos de recuperação judicial que cuidam de interesses coletivos e primam pelo adequado tratamento dos envolvidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

12. Ressalta-se, ademais, que a presente recuperação judicial conta com uma classe trabalhista composta em sua massiva maioria por créditos entre de R$200,00 e R$600,00. Dessa forma, verifica-se que a inclusão da cláusula que limita o pagamento dos credores trabalhistas a 150 salários-mínimos é apenas um reflexo direto da inclusão do MV ADVOGADOS na classe I com o crédito de R$ 806.732,92.

13. A segunda delas é o fato de que, em que pese a soberania da Assembleia Geral de Credores, não se mostra adequado e/ou legítimo sujeitar um único credor à limitação ao recebimento de valores, inclusive quando este votou expressamente contra a aprovação do plano de recuperação judicial.

14. Ou seja, a votação ocorrida no âmbito dos trabalhos assembleares não representa o real interesse do único credor efetivamente atingido pela limitação prevista na cláusula 2.5.

15. Também é assente na lei e na jurisprudência que a soberania da Assembleia Geral de Credores não se aplica de forma ilimitada, a qual não prevalece em caso de ilegalidades e abusividades que são constatadas pelo Poder Judiciário quando da realização do controle de legalidade, o que se espera nesta oportunidade.

16. A terceira delas é que a previsão de subclasses, implicitamente operacionalizada pela Recuperanda, é admitida em lei no art. 67, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005 em casos muito específicos e que não atingem a classe trabalhista.

> Parágrafo único. O plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial, **desde que** tais bens ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades **e que o tratamento diferenciado seja adequado e razoável no que concerne à relação comercial futura**.

17. E, a partir de o momento em que se limita o recebimento de um ou outro crédito unicamente pelo seu valor, é feita uma segregação subjetiva e injustificável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

18. A pretensão da Recuperanda é que MV ADVOGADOS receba o excedente ao 150 salários-mínimos da mesma forma que os credores quirografários. Ou seja, receberá R$ 181.800,00 da mesma forma que os demais credores trabalhistas e o valor remanescente de R$ 624.932,92 sofrerá um deságio de 70% e será pago após carência de 12 meses e em 36 parcelas semestrais.

19. Não há como validar e justificar o injustificável.

20. E, sobre o tema, é importante colacionar o forte posicionamento dos Tribunais de que a criação de subclasses precisa estar amparada em critério objetivos, lógicos e justificados:

> RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARIDADE. CREDORES. CRIAÇÃO. SUBCLASSES. PLANO DE RECUPERAÇÃO. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se é possível a criação de subclasses de credores dentro de uma mesma classe no plano de recuperação judicial. 3. Em regra, a deliberação da assembleia de credores é soberana, reconhecendo-se aos credores, diante da apresentação de laudo econômico-financeiro e de demonstrativos e pareceres acerca da viabilidade da empresa, o poder de decidir pela conveniência de se submeter ao plano de recuperação judicial ou pela realização do ativo com a decretação da quebra, o que decorre da rejeição da proposta. A interferência do magistrado fica restrita ao controle de legalidade do ato jurídico. Precedentes. 4. **A Lei de Recuperação de Empresas e Falências consagra o princípio da paridade entre credores. Apesar de se tratar de um princípio norteador da falência, seus reflexos se irradiam na recuperação judicial, permitindo o controle de legalidade do plano de recuperação sob essa perspectiva. 5. A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários**. (...). (STJ - REsp 1.634.844/SP, de Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em. 12.03.2019).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

21. Não fosse apenas isso, é importante colacionar o combate à ilegalidade perpetrada em caso análogo, não alterada em sede recursal, no controle de legalidade exercido no âmbito do processo de recuperação judicial de n. 1101222-87.2020.8.26.0100, realizado pelo MM. Juízo RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP:

> (...) Conquanto, em tese, não caiba ao Juízo Recuperacional a análise da viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial, notadamente, respeitando-se o princípio da soberania da Assembleia Geral de Credores, não há impedimento para que se exerça o controle de legalidade sobre o Plano, reiterando-se nessa oportunidade as ilegalidades e ilicitudes anteriormente constatadas e que não foram modificadas:
>
> **Declaro a ilicitude da cláusula 5.3.1, item "a", ao prever a realocação dos créditos trabalhistas que excederem a R$ 125.000,00 para a classe dos credores quirografários. Em primeiro lugar, porque não há fundamento legal a tanto, sendo lícito apenas a estipulação de condições de pagamento distintas, não alteração da classe de créditos, o que implicaria derrogação de normas cogentes por via transversa, como aquelas contidas no art. 54 da LREF; em segundo lugar, porque o entendimento fixado no Enunciado XIII do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial é no sentido de aplicação do limite de 150 salários mínimos do art. 83, I, da LREF para fins de condições de pagamentos diferenciadas, não para fins de reclassificação de créditos.**

22. Nesse sentido, as condições equivalentes de pagamento colocam o credor implicitamente em referida classe e sujeitos aos seus ônus. Portanto, créditos tratados da mesma forma, mesmo possuindo classificações e naturezas distintas.

23. É importante indicar que as condições previstas aos credores quirografários ferem o quanto disposto no art. 54 da Lei n. 11.101/2005, dispositivo legal mandatório a ser observado aos credores trabalhistas.

24. Além da aplicação desproporcional, subjetiva e não justificada de deságio a somente um credor, com o plano de pagamento com carência de um ano para início dos pagamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

a serem realizados em 18 anos, não se pode deixar de mencionar que a lei é categórica em permitir que o pagamento dos créditos trabalhistas seja alongado excepcionalmente pelo período de 2 (dois) anos e se cumpridos os requisitos necessários para tanto, inclusive com o oferecimento de garantias, o que não é o caso.

25. A quarta delas é que há incidente instaurado pelo Administrador Judicial em segredo de justiça para apurar eventual vício de manifestação de vontade na outorga de procurações pelos funcionários da Recuperanda (incidente nº 0000201-22.2022.8.26.0260).

26. Fato é que a Recuperanda age de forma temerária, uma vez que se utiliza do quórum de votação da classe trabalhista, por cabeça, para fazer prevalecer um plano que prejudica indevidamente e de forma desmedida um credor em específico.

27. E, por fim, a quinta delas, é que merece atenção a natureza alimentar que os créditos trabalhistas possuem, **indistintamente**. O crédito do MV ADVOGADOS é oriundo de sua prestação de serviços exitosos e que perdurou por anos até que fosse atingida. Ainda, a sua atuação resultou em um grande benefício econômico para a empresa Recuperanda.

28. Os valores recebidos pela prestação dos serviços são utilizados pelo credor para manutenção do exercício de suas atividades, estrutura e pagamento de todos os seus funcionários, inexistindo qualquer plausibilidade para mitigar o seu direito ao recebimento ou lhe inserir uma penalidade maior em comparação aos demais credores da mesma classe.

*****

29. Diante do exposto, MV ADVOGADOS reitera por escrito o seu **voto contrário à aprovação do plano** em razão dos elementos acima apresentados e requer seja a questão submetida pela Administração Judicial à apreciação do MM. Juízo para a realização do controle de legalidade, reservando-se no direito de exercer seus direitos, inclusive pelas vias recursais.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

RONALDO VASCONCELOS:28697503825
Assinado de forma digital por RONALDO VASCONCELOS:28697503825
Dados: 2023.01.31 16:12:53 -03'00'

Ronaldo Vasconcelos
OAB-SP n. 220.344

ALINE DE TOLEDO MARTINS:41613118856
Assinado de forma digital por ALINE DE TOLEDO MARTINS:41613118856
Dados: 2023.01.31 16:13:43 -03'00'

Aline de Toledo Martins
OAB-SP n. 358.663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de Credenciamento

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

fls. 4769

Laudo de Credenciamento

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Total Geral

Total de Credores: **379** / Total de Presentes: **130**

34.30% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **85.545.157,45** / Total do valor dos Presentes: **72.559.527,63**

84.82% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **209** / Total de Presentes: **108**

51.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.503.926,39** / Total do valor dos Presentes: **1.370.838,77**

91.15% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **10.304.457,86** / Total do valor dos Presentes: **10.304.457,86**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **107** / Total de Presentes: **19**

17.76% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **73.076.719,92** / Total do valor dos Presentes: **60.857.046,61**

83.28% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **62** / Total de Presentes: **2**

3.23% dos credores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Total do valor dos Credores: **660.053,28** / Total do valor dos Presentes: **27.184,39**

4.12% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Credenciamento

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Presentes (130)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
ADRIANA GORETI MACHADO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
ADRIANA CONCEICAO DA MOTTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	247,78
ALEXANDRE RICARDO DA S CARDOSO	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224,50
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
ANDERSON GOMES CORREIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
ANTONIO RANIEL DA SILVA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
BIANCA PIRES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224,50
CARLOS ANTONIO DE BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	247,78
CAROLINE KELLY S DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	289,00
CESAR DE SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
DAIANE AGUIAR RAMOS OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
DALILA FACHINELLI DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
DANIEL DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	635,24
DANIELA ALVES BONTEMPO SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	417,94
DAYANE MAYARA E L DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
DENIS SOARES RODRIGUES	JOAO PAULO AVILA PONTES	247,77
DIEGO MARTINS SILVA BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	249,30
DOMINGOS DE PAUSQUA G DE MEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
DOUGLAS WENDEL OLIVEIRA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
EDUARDO GOMES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
EDUARDO ROMAO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	244,48
ELISANGELA GOMES R DE MORAIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	160,00
EMILY MEIRELES DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	250,00
ERNANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	591,88
ESTELA COUTINHO DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	64,50
EUNICE LUISA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
EVERALDO DA SILVA MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	250,09
FABIO DOS SANTOS RESENDE	JOAO PAULO AVILA PONTES	305,09
FERNANDO DONIZETI MARIN	JOAO PAULO AVILA PONTES	297,60
FERNANDO LUIZ LINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	444,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

FERNANDO PIRES MONTEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	244,48
FRANCISCO FILINTO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278,91
GEOVANIO SARMENTO VIEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278,91
GERSON DOS SANTOS PAPA	JOAO PAULO AVILA PONTES	357,12
GERSON PIRES VALENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	244,46
GILVAN APARECIDO A DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	311,47
GISLEY MAYSA LIMA TEIXEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
GIVALDO DA COSTA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
GUSTAVO NASCIMENTO MORAES	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
HIGOR SOARES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
ISAAC FERREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
JEAN RICARDO ESP S GELMETTI	JOAO PAULO AVILA PONTES	247,78
JEFERSON PAIXAO FERNANDES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
JOANA DARC XAVIER	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
JOAO JULIANO NETO	JOAO PAULO AVILA PONTES	65,30
JOCELINO MAURICIO LOPES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
JORGE LUIS LOPES ARAUJO	JOAO PAULO AVILA PONTES	271,54
JULIO SILVA DE CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278,91
KARINA RODRIGUES F GALDINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
KARINA SALES DIAS	JOAO PAULO AVILA PONTES	268,36
KAROLINE FERREIRA BARBOSA PIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	281,72
KATIA REGINA EVANGELISTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
KEVIN DE JESUS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
LEILA APARECIDA PEREIRA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224,50
LEONARDO PEREIRA AMBROSIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	249,98
LETICIA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,00
LIDIANE DE SOUZA SANTANA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
LUAN JOSE ANDRADE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	239,98
LUCAS GUSTAVO SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	241,96
LUCCAS SANTANA PEREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
LUCIANA DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224,50
LUIS CARLOS DURVALINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
MANOEL PEREIRA DOS REIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	278,91
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
MAURICIO DE SENA PILAR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
MAYARA FLOR SANTOS DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
MAYKON FERREIRA A SANTA ROSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
MICHELLE SALES DE SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
MONICA BORGES BRITO	JOAO PAULO AVILA PONTES	226,88
MONIQUE SANTOS MATHEUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	335,00
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	761,28
ODAIR SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	525,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PABLO LUIZ DA SILVA SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
PAULO RICARDO DA SILVA GALINDO	JOAO PAULO AVILA PONTES	247,78
PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
RAFAEL LOURENCO CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	JOAO PAULO AVILA PONTES	244,48
RENATO DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	271,54
RILDO GALDINO RAMOS JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	239,98
ROBERTO ALEF ALVES DE JESUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
RONALDO DA SILVA SOUSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	245,14
RUBEM DIAS DE SOUZA FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278,91
RUDNEI FELIPE GOIS TENORIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
SANDRA APARECIDA GONCALVES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
SANDRA MARIA SILVA NOBERTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,45
SEVERINO RAMOS BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
SILVIO CLEITON DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252,18
SUELLEN BUENO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224,50
THIAGO MESSIAS V DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
VALDINEI PEREIRA DA ROCHA	JOAO PAULO AVILA PONTES	318,76
VALDIR CAVALCANTE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
VANIA PEREIRA MARIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	3.595,67
VIVIANE REIS DE ALMEIDA	JOAO PAULO AVILA PONTES	260,04
WALESKA OLIVEIRA VICENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
WASHINGTON DE FRANCA BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	235,24
WENDEL LOURENCO MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
WILSON SILVA S O NASCIMENTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225,30
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806.732,92
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3.707,68
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49.296,06
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69.444,25
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111.674,07
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115.302,77
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75.224,47
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110.058,54

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10.304.457,86

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194.133,84
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	9.158.417,42
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1.546.448,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3.117,00
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593.384,70
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80.024,26
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20.282.775,02
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55.954,86
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519.225,54
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199.540,80
PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9.548,86
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197.719,78
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18.004.300,69
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64.302,50
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1.311.058,15
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1.385.651,48
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3.708.712,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1.312.304,28
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2.230.426,92

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
GERSON CANAL NOGUEIRO (CESSOES DE CREDITO)	GERSON CANAL NOGUEIRO	12.463,39
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS (AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL - ME)	NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	14.721,00

Total em créditos: 72.559.527,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 01

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 120 (93.02%) de 129 | 38.229.573,69 (52.83%) de 72.365.393,79

Total NÃO: 9 (6.98%) de 129 | 34.135.820,10 (47.17%) de 72.365.393,79

Total Abstenção: 1 (0.77%) de 130 | 194.133,84 (0.27%) de 72.559.527,63

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (99.07%)	564.105,85(41.15%)
Total NÃO:	1 (0.93%)	806.732,92(58.85%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(45.06%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	33.329.087,18(54.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	27.184,39(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANA CONCEICAO DA MOTTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
ADRIANA GORETI MACHADO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
ALEXANDRE RICARDO DA S CARDOSO	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ANDERSON GOMES CORREIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
ANTONIO RANIEL DA SILVA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
BIANCA PIRES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
CARLOS ANTONIO DE BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
CAROLINE KELLY S DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	289.00	Sim
CESAR DE SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DAIANE AGUIAR RAMOS OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
DALILA FACHINELLI DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DANIEL DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	635.24	Sim
DANIELA ALVES BONTEMPO SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	417.94	Sim
DAYANE MAYARA E L DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
DENIS SOARES RODRIGUES	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.77	Sim
DIEGO MARTINS SILVA BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.30	Sim
DOMINGOS DE PAUSQUA G DE MEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
DOUGLAS WENDEL OLIVEIRA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
EDUARDO GOMES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EDUARDO ROMAO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
ELISANGELA GOMES R DE MORAIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	160.00	Sim
EMILY MEIRELES DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.00	Sim
ERNANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	591.88	Sim
ESTELA COUTINHO DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	64.50	Sim
EUNICE LUISA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EVERALDO DA SILVA MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.09	Sim
FABIO DOS SANTOS RESENDE	JOAO PAULO AVILA PONTES	305.09	Sim
FERNANDO DONIZETI MARIN	JOAO PAULO AVILA PONTES	297.60	Sim
FERNANDO LUIZ LINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	444.83	Sim
FERNANDO PIRES MONTEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
FRANCISCO FILINTO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GEOVANIO SARMENTO VIEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GERSON DOS SANTOS PAPA	JOAO PAULO AVILA PONTES	357.12	Sim
GERSON PIRES VALENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.46	Sim
GILVAN APARECIDO A DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	311.47	Sim
GISLEY MAYSA LIMA TEIXEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
GIVALDO DA COSTA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
GUSTAVO NASCIMENTO MORAES	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
HIGOR SOARES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

ISAAC FERREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JEAN RICARDO ESP S GELMETTI	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
JEFERSON PAIXAO FERNANDES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOANA DARC XAVIER	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOAO JULIANO NETO	JOAO PAULO AVILA PONTES	65.30	Sim
JOCELINO MAURICIO LOPES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORGE LUIS LOPES ARAUJO	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
JULIO SILVA DE CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
KARINA RODRIGUES F GALDINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
KARINA SALES DIAS	JOAO PAULO AVILA PONTES	268.36	Sim
KAROLINE FERREIRA BARBOSA PIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	281.72	Sim
KATIA REGINA EVANGELISTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
KEVIN DE JESUS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LEILA APARECIDA PEREIRA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LEONARDO PEREIRA AMBROSIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.98	Sim
LETICIA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.00	Sim
LIDIANE DE SOUZA SANTANA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
LUAN JOSE ANDRADE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
LUCAS GUSTAVO SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	241.96	Sim
LUCCAS SANTANA PEREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LUCIANA DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LUIS CARLOS DURVALINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
MANOEL PEREIRA DOS REIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
MAURICIO DE SENA PILAR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MAYARA FLOR SANTOS DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
MAYKON FERREIRA A SANTA ROSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MICHELLE SALES DE SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MONICA BORGES BRITO	JOAO PAULO AVILA PONTES	226.88	Sim
MONIQUE SANTOS MATHEUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	335.00	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	761.28	Sim
ODAIR SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	525.82	Sim
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
PABLO LUIZ DA SILVA SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
PAULO RICARDO DA SILVA GALINDO	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
RAFAEL LOURENCO CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim
RENATO DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
RILDO GALDINO RAMOS JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
ROBERTO ALEF ALVES DE JESUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RONALDO DA SILVA SOUSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	245.14	Sim
RUBEM DIAS DE SOUZA FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
RUDNEI FELIPE GOIS TENORIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
SANDRA APARECIDA GONCALVES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SANDRA MARIA SILVA NOBERTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
SEVERINO RAMOS BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SILVIO CLEITON DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SUELLEN BUENO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
THIAGO MESSIAS V DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
VALDINEI PEREIRA DA ROCHA	JOAO PAULO AVILA PONTES	318.76	Sim
VALDIR CAVALCANTE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
VANIA PEREIRA MARIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	3,595.67	Sim
VIVIANE REIS DE ALMEIDA	JOAO PAULO AVILA PONTES	260.04	Sim
WALESKA OLIVEIRA VICENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WASHINGTON DE FRANCA BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WENDEL LOURENCO MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
WILSON SILVA S O NASCIMENTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Classe II - Garantia Real

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	9,158,417.42	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim
PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GERSON CANAL NOGUEIRO (CESSOES DE CREDITO)	GERSON CANAL NOGUEIRO	12,463.39	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS (AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL - ME)	NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	14,721.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 02

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 87
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 20 (68.97%) de 29 | 38.200.175,68 (52.81%) de 72.335.995,78

Total NÃO: 9 (31.03%) de 29 | 34.135.820,10 (47.19%) de 72.335.995,78

Total Abstenção: 1 (3.33%) de 30 | 194.133,84 (0.27%) de 72.530.129,62

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	534.707,84(39.86%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	806.732,92(60.14%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(45.06%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	33.329.087,18(54.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	27.184,39(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	9,158,417.42	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GERSON CANAL NOGUEIRO (CESSOES DE CREDITO)	GERSON CANAL NOGUEIRO	12,463.39	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS (AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL - ME)	NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	14,721.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 03

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 120 (93.02%) de 129 | 38.229.573,69 (59.9%) de 63.825.917,27

Total NÃO: 9 (6.98%) de 129 | 25.596.343,58 (40.1%) de 63.825.917,27

Total Abstenção: 1 (0.77%) de 130 | 194.133,84 (0.3%) de 64.020.051,11

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (99.07%)	564.105,85(41.15%)
Total NÃO:	1 (0.93%)	806.732,92(58.85%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(52.44%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	24.789.610,66(47.56%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	27.184,39(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o Termo de Cookies clicando aqui!

Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANA CONCEICAO DA MOTTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
ADRIANA GORETI MACHADO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
ALEXANDRE RICARDO DA S CARDOSO	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ANDERSON GOMES CORREIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
ANTONIO RANIEL DA SILVA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
BIANCA PIRES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
CARLOS ANTONIO DE BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
CAROLINE KELLY S DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	289.00	Sim
CESAR DE SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DAIANE AGUIAR RAMOS OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
DALILA FACHINELLI DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DANIEL DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	635.24	Sim
DANIELA ALVES BONTEMPO SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	417.94	Sim
DAYANE MAYARA E L DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
DENIS SOARES RODRIGUES	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.77	Sim
DIEGO MARTINS SILVA BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.30	Sim
DOMINGOS DE PAUSQUA G DE MEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
DOUGLAS WENDEL OLIVEIRA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
EDUARDO GOMES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EDUARDO ROMAO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
ELISANGELA GOMES R DE MORAIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	160.00	Sim
EMILY MEIRELES DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.00	Sim
ERNANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	591.88	Sim
ESTELA COUTINHO DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	64.50	Sim
EUNICE LUISA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EVERALDO DA SILVA MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.09	Sim
FABIO DOS SANTOS RESENDE	JOAO PAULO AVILA PONTES	305.09	Sim
FERNANDO DONIZETI MARIN	JOAO PAULO AVILA PONTES	297.60	Sim
FERNANDO LUIZ LINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	444.83	Sim
FERNANDO PIRES MONTEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
FRANCISCO FILINTO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GEOVANIO SARMENTO VIEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GERSON DOS SANTOS PAPA	JOAO PAULO AVILA PONTES	357.12	Sim
GERSON PIRES VALENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.46	Sim
GILVAN APARECIDO A DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	311.47	Sim
GISLEY MAYSA LIMA TEIXEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
GIVALDO DA COSTA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
GUSTAVO NASCIMENTO MORAES	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o Termo de Cookies clicando aqui!

Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

ISAAC FERREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JEAN RICARDO ESP S GELMETTI	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
JEFERSON PAIXAO FERNANDES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOANA DARC XAVIER	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOAO JULIANO NETO	JOAO PAULO AVILA PONTES	65.30	Sim
JOCELINO MAURICIO LOPES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORGE LUIS LOPES ARAUJO	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
JULIO SILVA DE CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
KARINA RODRIGUES F GALDINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
KARINA SALES DIAS	JOAO PAULO AVILA PONTES	268.36	Sim
KAROLINE FERREIRA BARBOSA PIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	281.72	Sim
KATIA REGINA EVANGELISTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
KEVIN DE JESUS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LEILA APARECIDA PEREIRA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LEONARDO PEREIRA AMBROSIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.98	Sim
LETICIA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.00	Sim
LIDIANE DE SOUZA SANTANA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
LUAN JOSE ANDRADE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
LUCAS GUSTAVO SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	241.96	Sim
LUCCAS SANTANA PEREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LUCIANA DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LUIS CARLOS DURVALINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
MANOEL PEREIRA DOS REIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
MAURICIO DE SENA PILAR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MAYARA FLOR SANTOS DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
MAYKON FERREIRA A SANTA ROSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MICHELLE SALES DE SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MONICA BORGES BRITO	JOAO PAULO AVILA PONTES	226.88	Sim
MONIQUE SANTOS MATHEUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	335.00	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	761.28	Sim
ODAIR SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	525.82	Sim
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
PABLO LUIZ DA SILVA SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
PAULO RICARDO DA SILVA GALINDO	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
RAFAEL LOURENCO CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim
RENATO DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
RILDO GALDINO RAMOS JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
ROBERTO ALEF ALVES DE JESUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RONALDO DA SILVA SOUSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	245.14	Sim
RUBEM DIAS DE SOUZA FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
RUDNEI FELIPE GOIS TENORIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
SANDRA APARECIDA GONCALVES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SANDRA MARIA SILVA NOBERTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
SEVERINO RAMOS BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SILVIO CLEITON DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SUELLEN BUENO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
THIAGO MESSIAS V DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
VALDINEI PEREIRA DA ROCHA	JOAO PAULO AVILA PONTES	318.76	Sim
VALDIR CAVALCANTE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
VANIA PEREIRA MARIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	3,595.67	Sim
VIVIANE REIS DE ALMEIDA	JOAO PAULO AVILA PONTES	260.04	Sim
WALESKA OLIVEIRA VICENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WASHINGTON DE FRANCA BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WENDEL LOURENCO MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
WILSON SILVA S O NASCIMENTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Classe II - Garantia Real

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o **Termo de Cookies clicando aqui!**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	618,940.90	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim
PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GERSON CANAL NOGUEIRO (CESSOES DE CREDITO)	GERSON CANAL NOGUEIRO	12,463.39	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS (AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL - ME)	NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	14,721.00	Sim

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o Termo de Cookies clicando aqui!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 04

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 20 (68.97%) de 29 | 38.200.175,68 (59.88%) de 63.796.519,26

Total NÃO: 9 (31.03%) de 29 | 25.596.343,58 (40.12%) de 63.796.519,26

Total Abstenção: 1 (3.33%) de 30 | 194.133,84 (0.3%) de 63.990.653,10

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	534.707,84(39.86%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	806.732,92(60.14%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(52.44%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	24.789.610,66(47.56%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	27.184,39(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	618,940.90	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GERSON CANAL NOGUEIRO (CESSOES DE CREDITO)	GERSON CANAL NOGUEIRO	12,463.39	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS (AC DE OLIVEIRA ELETRONICA INDUSTRIAL - ME)	NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	14,721.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 05

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 87
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 118 (92.91%) de 127 | 38.202.389,30 (52.81%) de 72.338.209,40

Total NÃO: 9 (7.09%) de 127 | 34.135.820,10 (47.19%) de 72.338.209,40

Total Abstenção: 1 (0.78%) de 128 | 194.133,84 (0.27%) de 72.532.343,24

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (99.07%)	564.105,85(41.15%)
Total NÃO:	1 (0.93%)	806.732,92(58.85%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(45.06%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	33.329.087,18(54.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANA CONCEICAO DA MOTTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
ADRIANA GORETI MACHADO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
ALEXANDRE RICARDO DA S CARDOSO	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ANDERSON GOMES CORREIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
ANTONIO RANIEL DA SILVA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
BIANCA PIRES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
CARLOS ANTONIO DE BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
CAROLINE KELLY S DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	289.00	Sim
CESAR DE SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DAIANE AGUIAR RAMOS OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
DALILA FACHINELLI DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DANIEL DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	635.24	Sim
DANIELA ALVES BONTEMPO SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	417.94	Sim
DAYANE MAYARA E L DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
DENIS SOARES RODRIGUES	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.77	Sim
DIEGO MARTINS SILVA BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.30	Sim
DOMINGOS DE PAUSQUA G DE MEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
DOUGLAS WENDEL OLIVEIRA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
EDUARDO GOMES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EDUARDO ROMAO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
ELISANGELA GOMES R DE MORAIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	160.00	Sim
EMILY MEIRELES DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.00	Sim
ERNANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	591.88	Sim
ESTELA COUTINHO DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	64.50	Sim
EUNICE LUISA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EVERALDO DA SILVA MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.09	Sim
FABIO DOS SANTOS RESENDE	JOAO PAULO AVILA PONTES	305.09	Sim
FERNANDO DONIZETI MARIN	JOAO PAULO AVILA PONTES	297.60	Sim
FERNANDO LUIZ LINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	444.83	Sim
FERNANDO PIRES MONTEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
FRANCISCO FILINTO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GEOVANIO SARMENTO VIEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GERSON DOS SANTOS PAPA	JOAO PAULO AVILA PONTES	357.12	Sim
GERSON PIRES VALENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.46	Sim
GILVAN APARECIDO A DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	311.47	Sim
GISLEY MAYSA LIMA TEIXEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
GIVALDO DA COSTA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
GUSTAVO NASCIMENTO MORAES	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
HIGOR SOARES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

ISAAC FERREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JEAN RICARDO ESP S GELMETTI	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
JEFERSON PAIXAO FERNANDES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOANA DARC XAVIER	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOAO JULIANO NETO	JOAO PAULO AVILA PONTES	65.30	Sim
JOCELINO MAURICIO LOPES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORGE LUIS LOPES ARAUJO	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
JULIO SILVA DE CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
KARINA RODRIGUES F GALDINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
KARINA SALES DIAS	JOAO PAULO AVILA PONTES	268.36	Sim
KAROLINE FERREIRA BARBOSA PIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	281.72	Sim
KATIA REGINA EVANGELISTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
KEVIN DE JESUS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LEILA APARECIDA PEREIRA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LEONARDO PEREIRA AMBROSIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.98	Sim
LETICIA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.00	Sim
LIDIANE DE SOUZA SANTANA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
LUAN JOSE ANDRADE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
LUCAS GUSTAVO SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	241.96	Sim
LUCCAS SANTANA PEREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LUCIANA DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LUIS CARLOS DURVALINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
MANOEL PEREIRA DOS REIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
MAURICIO DE SENA PILAR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MAYARA FLOR SANTOS DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
MAYKON FERREIRA A SANTA ROSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MICHELLE SALES DE SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MONICA BORGES BRITO	JOAO PAULO AVILA PONTES	226.88	Sim
MONIQUE SANTOS MATHEUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	335.00	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	761.28	Sim
ODAIR SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	525.82	Sim
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
PABLO LUIZ DA SILVA SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
PAULO RICARDO DA SILVA GALINDO	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
RAFAEL LOURENCO CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim
RENATO DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
RILDO GALDINO RAMOS JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
ROBERTO ALEF ALVES DE JESUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RONALDO DA SILVA SOUSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	245.14	Sim
RUBEM DIAS DE SOUZA FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
RUDNEI FELIPE GOIS TENORIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
SANDRA APARECIDA GONCALVES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SANDRA MARIA SILVA NOBERTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
SEVERINO RAMOS BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SILVIO CLEITON DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SUELLEN BUENO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
THIAGO MESSIAS V DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
VALDINEI PEREIRA DA ROCHA	JOAO PAULO AVILA PONTES	318.76	Sim
VALDIR CAVALCANTE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
VANIA PEREIRA MARIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	3,595.67	Sim
VIVIANE REIS DE ALMEIDA	JOAO PAULO AVILA PONTES	260.04	Sim
WALESKA OLIVEIRA VICENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WASHINGTON DE FRANCA BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WENDEL LOURENCO MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
WILSON SILVA S O NASCIMENTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Classe II - Garantia Real

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	9,158,417.42	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim
PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 06

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 87
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 18 (66.67%) de 27 | 38.172.991,29 (52.79%) de 72.308.811,39

Total NÃO: 9 (33.33%) de 27 | 34.135.820,10 (47.21%) de 72.308.811,39

Total Abstenção: 1 (3.57%) de 28 | 194.133,84 (0.27%) de 72.502.945,23

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	534.707,84(39.86%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	806.732,92(60.14%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(45.06%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	33.329.087,18(54.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	9,158,417.42	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 07

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 118 (92.91%) de 127 | 38.202.389,30 (59.88%) de 63.798.732,88

Total NÃO: 9 (7.09%) de 127 | 25.596.343,58 (40.12%) de 63.798.732,88

Total Abstenção: 1 (0.78%) de 128 | 194.133,84 (0.3%) de 63.992.866,72

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (99.07%)	564.105,85(41.15%)
Total NÃO:	1 (0.93%)	806.732,92(58.85%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(52.44%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	24.789.610,66(47.56%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANA CONCEICAO DA MOTTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
ADRIANA GORETI MACHADO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
ALEXANDRE RICARDO DA S CARDOSO	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ANDERSON GOMES CORREIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
ANTONIO RANIEL DA SILVA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
BIANCA PIRES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
CARLOS ANTONIO DE BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
CAROLINE KELLY S DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	289.00	Sim
CESAR DE SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DAIANE AGUIAR RAMOS OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
DALILA FACHINELLI DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
DANIEL DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	635.24	Sim
DANIELA ALVES BONTEMPO SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	417.94	Sim
DAYANE MAYARA E L DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
DENIS SOARES RODRIGUES	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.77	Sim
DIEGO MARTINS SILVA BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.30	Sim
DOMINGOS DE PAUSQUA G DE MEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
DOUGLAS WENDEL OLIVEIRA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
EDUARDO GOMES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EDUARDO ROMAO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
ELISANGELA GOMES R DE MORAIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	160.00	Sim
EMILY MEIRELES DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.00	Sim
ERNANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	591.88	Sim
ESTELA COUTINHO DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	64.50	Sim
EUNICE LUISA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
EVERALDO DA SILVA MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	250.09	Sim
FABIO DOS SANTOS RESENDE	JOAO PAULO AVILA PONTES	305.09	Sim
FERNANDO DONIZETI MARIN	JOAO PAULO AVILA PONTES	297.60	Sim
FERNANDO LUIZ LINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	444.83	Sim
FERNANDO PIRES MONTEIRO	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
FRANCISCO FILINTO DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GEOVANIO SARMENTO VIEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
GERSON DOS SANTOS PAPA	JOAO PAULO AVILA PONTES	357.12	Sim
GERSON PIRES VALENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.46	Sim
GILVAN APARECIDO A DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	311.47	Sim
GISLEY MAYSA LIMA TEIXEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
GIVALDO DA COSTA SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
GUSTAVO NASCIMENTO MORAES	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
HIGOR SOARES DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

ISAAC FERREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JEAN RICARDO ESP S GELMETTI	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
JEFERSON PAIXAO FERNANDES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOANA DARC XAVIER	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
JOAO JULIANO NETO	JOAO PAULO AVILA PONTES	65.30	Sim
JOCELINO MAURICIO LOPES JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORDAN GONCALVES DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
JORGE LUIS LOPES ARAUJO	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
JULIO SILVA DE CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
KARINA RODRIGUES F GALDINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
KARINA SALES DIAS	JOAO PAULO AVILA PONTES	268.36	Sim
KAROLINE FERREIRA BARBOSA PIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	281.72	Sim
KATIA REGINA EVANGELISTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
KEVIN DE JESUS DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LEILA APARECIDA PEREIRA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LEONARDO PEREIRA AMBROSIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	249.98	Sim
LETICIA DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.00	Sim
LIDIANE DE SOUZA SANTANA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
LUAN JOSE ANDRADE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
LUCAS GUSTAVO SOUZA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	241.96	Sim
LUCCAS SANTANA PEREIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
LUCIANA DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
LUIS CARLOS DURVALINO	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
MANOEL PEREIRA DOS REIS	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
MAURICIO DE SENA PILAR	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MAYARA FLOR SANTOS DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
MAYKON FERREIRA A SANTA ROSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MICHELLE SALES DE SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
MONICA BORGES BRITO	JOAO PAULO AVILA PONTES	226.88	Sim
MONIQUE SANTOS MATHEUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	335.00	Sim
NAOR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	761.28	Sim
ODAIR SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	525.82	Sim
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
PABLO LUIZ DA SILVA SOUZA	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
PAULO RICARDO DA SILVA GALINDO	JOAO PAULO AVILA PONTES	247.78	Sim
PEDRO HENRIQUE MOREIRA COSTA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
RAFAEL LOURENCO CARVALHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	JOAO PAULO AVILA PONTES	244.48	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim
RENATO DE OLIVEIRA	JOAO PAULO AVILA PONTES	271.54	Sim
RILDO GALDINO RAMOS JUNIOR	JOAO PAULO AVILA PONTES	239.98	Sim
ROBERTO ALEF ALVES DE JESUS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
RONALDO DA SILVA SOUSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	245.14	Sim
RUBEM DIAS DE SOUZA FILHO	JOAO PAULO AVILA PONTES	278.91	Sim
RUDNEI FELIPE GOIS TENORIO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
SANDRA APARECIDA GONCALVES	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SANDRA MARIA SILVA NOBERTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.45	Sim
SEVERINO RAMOS BARBOSA	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SILVIO CLEITON DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	252.18	Sim
SUELLEN BUENO SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	224.50	Sim
THIAGO MESSIAS V DOS SANTOS	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
VALDINEI PEREIRA DA ROCHA	JOAO PAULO AVILA PONTES	318.76	Sim
VALDIR CAVALCANTE DA SILVA	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
VANIA PEREIRA MARIA	JOAO PAULO AVILA PONTES	3,595.67	Sim
VIVIANE REIS DE ALMEIDA	JOAO PAULO AVILA PONTES	260.04	Sim
WALESKA OLIVEIRA VICENTE	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WASHINGTON DE FRANCA BARROS	JOAO PAULO AVILA PONTES	235.24	Sim
WENDEL LOURENCO MACHADO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim
WILSON SILVA S O NASCIMENTO	JOAO PAULO AVILA PONTES	225.30	Sim

Classe II - Garantia Real

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	618,940.90	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim
PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Laudo de votação – Cenário 08

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 87
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 18 (66.67%) de 27 | 38.172.991,29 (59.86%) de 63.769.334,87

Total NÃO: 9 (33.33%) de 27 | 25.596.343,58 (40.14%) de 63.769.334,87

Total Abstenção: 1 (3.57%) de 28 | 194.133,84 (0.3%) de 63.963.468,71

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	534.707,84(39.86%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	806.732,92(60.14%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	10.304.457,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (55.56%)	27.333.825,59(52.44%)
Total NÃO:	8 (44.44%)	24.789.610,66(47.56%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Laudo de Votação

DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023

São Paulo/SP, 31/01/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEXANDRE MARTINHO DA SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	110,058.54	Sim
EDGAR SCHONDORF	VALDINA ALVES DE SOUZA	111,674.07	Sim
EDSON SANTIAGO SILVA	VALDINA ALVES DE SOUZA	49,296.06	Sim
EDUARDO DAMBROSIO	VALDINA ALVES DE SOUZA	75,224.47	Sim
LUIS FERNANDES CLEMENTE	VALDINA ALVES DE SOUZA	69,444.25	Sim
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	806,732.92	Não
OSMAR LEODORO	VALDINA ALVES DE SOUZA	3,707.68	Sim
REINALDO GONCALVES	VALDINA ALVES DE SOUZA	115,302.77	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	10,304,457.86	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTEX LTDA	SADI BONATTO	1,385,651.48	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	Juliana Sgarabotto Lorenz	20,282,775.02	Não
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	1,546,448.05	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	CLAUDIA FLORINDO	618,940.90	Não
BANCO ITAU S.A.	Mirella Guedes Campelo	18,004,300.69	Sim
BANCO SAFRA S.A.	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	2,230,426.92	Não
BANCO SANTANDER S.A.	BRENDA ROBERTA LEMES MOREIRA	194,133.84	Abstenção
BANCO SOFISA S.A.	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA JUNIOR	80,024.26	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	1,312,304.28	Não
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	SILVIA FONSECA DA COSTA	3,708,712.46	Sim
KARL MAYER TEXTIL MASCHINEN FABRIK GMBH	KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN	519,225.54	Sim
MBR - MAQUINAS TEXTEIS BERNHARD E RAMPANI. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	JULIO CESAR RODRIGUES	55,954.86	Sim
PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA EIRELI	LUCAS MURCA KITAMURA	199,540.80	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

PRIME ENERGY CONSULTORIA E COMERCIO DE ENERGIA LTDA	LUCAS MURCA KITAMURA	9,548.86	Sim
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S.A. - IND. COM	JAILSON COSTA	3,117.00	Não
ROYAL BLUE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nelson E. Rodrigues Gomes	64,302.50	Não
SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MARCIO YOHEI AONO	197,719.78	Não
TINTURARIA TEXTIL BISELLI LTDA	JOSE EDUARDO MORATO MESQUITA	593,384.70	Sim
UNIFI DO BRASIL LTDA	ROGERIO JOSE DE LIMA	1,311,058.15	Sim

Classe IV - Microempresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Justificativas de voto

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Assembleia: *DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONTINUIDADE 31/01/2023*

Justificativas incluidas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	CLAUDIA FLORINDO	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO DO BRASIL S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
Declaração de Voto com Reserva de Direitos encaminhada por e-mail		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO DAYCOVAL S.A.	Quirografário	Sim
Justificativa		
O voto na presente AGC não implica em concordância com a eventual novação em face dos coobrigados e/ou liberação de garantias.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO SAFRA S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
A ressalva será enviada ao e-mail do Administrador Judicial		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	SILVIA FONSECA DA COSTA	
Credores	**Classe**	**Voto**
DESENVOLVE SP - AG.DE FONOMENT DO EST.DE AO PAULO S.A.	Quirografário	Sim
Justificativa		
voto favorável à aprovação do plano, conforme termo de adesão apresentados nos autos da recuperação judicial.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO	
Credores	**Classe**	**Voto**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Quirografário	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Justificativa

Não aprovamos o Plano de Recuperação Judicial, as ressalvas serão encaminhadas por e-mail

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	
Credores	**Classe**	**Voto**
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	Garantia Real	Sim

Justificativa

Conforme deliberação da sua Diretoria Executiva, a FINEP seguirá em paralelo buscando judicialmente a satisfação integral do seu crédito nos autos do processo de execução nº 5083992-27.2022.4.02.5101 (26ª Vara Federal da Sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro), que foi instaurado em desfavor do fiador da operação que originou o crédito acima (Contrato nº 09.18.0037.00), o Sr. Cláudio Rogério Dini.

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari	
Credores	**Classe**	**Voto**
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS	Trabalhista	Não

Justificativa

MV Advogados, credor da classe I, deixa consignado o seu voto contrário ao plano de recuperação judicial e que providenciará o envio de justificativa de voto em detalhes, entendendo que (i) há tratamento diferenciado aos credores da mesma classe, sem a indicação de critérios pertinentes para tanto, o que não é permitido em lei; e (ii) há violação legal ao prazo de pagamento previsto aos credores trabalhistas, que não pode exceder, em regra, 12 meses. Ainda, o credor aguarda a apreciação judicial referente à nulidade de referida cláusula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

LASPRO
CONSULTORES

Chat

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 87
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

13:19:48 From Sidney Muraca : Boa Tarde - Represento a Recuperanda
15:01:29 From KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN : o Dr Julio Cesar, representante da MBR, está com problemas técnicos e entrará com leve atraso
15:04:58 From TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO : não estou conseguindo visualizar, minha tela está preta
15:06:36 From KARLA DE SOUZA ESCOBAR COACHMAN : Dr. Julio César aguarda ser admitido na sala
15:08:56 From Luiz - Assemblex LTDA : Replying to "Dr. Julio César agua..."

Dra. Todos ja foram aceitos na sala
15:09:23 From Luiz - Assemblex LTDA : Replying to "Dr. Julio César agua..."

Caso ele encontre dificuldade, por gentileza divulgue nosso contato de suporte WhatsApp 4833728910
15:30:57 From Juliana Sgarabotto Lorenz : Questionamentos feitos pelo Bradesco para que constem em ata, com as respectivas respostas da Recuperanda
15:31:13 From Juliana Sgarabotto Lorenz : - O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que será votado hoje é o 5º MODIFICATIVO que se inciia na fl. 4506?
15:31:25 From Juliana Sgarabotto Lorenz : - Para os créditos inscritos na classe III – quirografária, o pagamento se dará em 18 anos, com parcelas semestrais, ou seja, dois pagamentos ao ano. Para o primeiro e segundo ano de pagamento, serão realizados pagamentos com parcelas fixas nos termos do item 8.6., que prevê pagamento no valor de R$ 3.000,00.
Para que não haja equívoco na interpretação, a Recuperanda pode confirmar que nos dois primeiros anos, após a carência, haverá quatro pagamentos (parcelas semestrais), no valor de R$ 3.000,00 cada? Ainda, o primeiro pagamento se dará no 13º mês (6.1) ou no final do 12º mês após a data de homologação do PRJ (8.6)?

15:31:30 From Juliana Sgarabotto Lorenz : - O pagamento do PRJ está condicionado a existência de fluxo de caixa?

15:31:35 From Juliana Sgarabotto Lorenz : - Há possibilidade de constituição de UPI para posterior alienação (item 5). A Recuperanda já sabe quais bens irão constituir a UPI ou se trata de faculdade futura?
15:31:41 From Juliana Sgarabotto Lorenz : - Na cláusula 14 – Novação é previsto que por conta da referida novação, outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste plano deixarão de ser aplicáveis. A Recuperanda pode esclarecer quais são as outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis e que deixarão de ser aplicáveis?
15:38:19 From LUCAS MURCA KITAMURA : Questionamento da Prime Energy: Como será o procedimento para manifestação de interesse como Credor Parceiro? Quais são os documentos necessários e de que forma deverão ser apresentados?
15:40:15 From Juliana Sgarabotto Lorenz : Está dando microfonia
15:48:04 From LUCAS MURCA KITAMURA : Muito obrigado pelo esclarecimento
15:48:05 From WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO : Prezados, boa tarde! O Banco Safra gostaria apenas que a Recuperanda informasse aos credores se fez outros acordos de adesão nos como fez com a DESENVOLVE SP, bem como aproveitando a oportunidade esclareça a questão de pagamentos realizado para o referido credor. O Banco Safra entende ser relevante o esclarecimento dessa questão antes mesmo da votação do PRJ.
15:49:39 From Eduardo Mange : rj@dinitextil.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

15:50:20 From mirella guedes : Obrigada pelos esclarecimentos!
15:50:39 From SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS : Para entender, coobrigados (fiadores etc) da Recuperanda não sofrerão os efeitos do Plano?
15:50:46 From CLAUDIA FLORINDO : O Banco do Brasil votará em 2 cenários?
15:51:19 From CLAUDIA FLORINDO : Banco do Brasil
15:54:46 From SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS : Para entender, coobrigados (fiadores etc) da Recuperanda não sofrerão os efeitos do Plano? A ideia concebida nesse Quinto Modificativo é a de que a novação do Plano não alcança, por exemplo, fiadores da Recuperanda? É isso?
15:55:11 From SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS : Obrigada!
15:57:06 From TATIANA HARUE SHINTAKU OSHIRO : Para constar em Ata, a CAIXA enviará as ressalvas por e-mail
16:01:06 From Assemblex LTDA : Link para votação: https://laspro.assemblexvirtual.com.br/
16:01:38 From Assemblex LTDA : Suporte via Whatsapp: (48) 3372-8910
16:02:19 From Juliana Sgarabotto Lorenz : Ressalvas e razões de voto do Bradesco foram encaminhadas por e-mail. Peço que conste em ata
16:02:28 From Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari : MV Advogados, credor da classe I, deixa consignado o seu voto contrário ao plano de recuperação judicial e que providenciará o envio de justificativa de voto em detalhes, entendendo que (i) há tratamento diferenciado aos credores da mesma classe, sem a indicação de critérios pertinentes para tanto, o que não é permitido em lei; e (ii) há violação legal ao prazo de pagamento previsto aos credores trabalhistas, que não pode exceder, em regra, 12 meses. Ainda, o credor aguarda a apreciação judicial referente à nulidade de referida cláusula.
16:02:33 From Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari : Pedimos a gentileza de nos informar para qual email pode ser enviada a justificativa/ressalva de voto
16:03:01 From CLAUDIA FLORINDO : Senhores, favor confirmar o recebimento das ressalvas encaminhadas pelo Banco do Brasil via e-mail
16:03:56 From CLAUDIA FLORINDO : Peço constar em ata
16:04:51 From AJ_Darly_Laspro : Confirmada ressalvas por e-mail:
1. Bradesco
2. Banco do Brasil
3. Banco Daycoval
4. Caixa Economica Federal
16:05:02 From CLAUDIA FLORINDO : Obrigada
16:07:43 From AJ_Darly_Laspro : ressalvas podem ser enviadas para o e-mail: dinitextil@laspro.com.br
16:13:17 From WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO : Solicito a confirmação de recebimento das ressalvas do Banco Safra enviadas ao e-mail indicado, desde já agradeço.
16:18:56 From AJ_Darly_Laspro : Confirmo recebimento
16:27:32 From Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari : Solicito a confirmação de recebimento das ressalvas do MV Advogados enviadas ao e-mail indicado. Obrigado!

16:27:53 From Tatiana Harue Shintaku Oshiro : Solicito o recebimento das ressalvas enviadas por e-mail
16:28:24 From AJ_Darly_Laspro : Confirmado o recebimento da ressalva enviado pelo MV Advogados
16:29:06 From AJ_Darly_Laspro : Confirmado o recebimento da ressalva enviada pela Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

16:34:57 From AJ_Darly_Laspro : Confirmo recebimento da ressalva da FINEP
16:44:11 From SADI BONATTO : Sadi Bonatto, advogado da ANTEX voto pela aprovação da ata
16:54:47 From mirella guedes : Apenas uma Correcao: a Cláusula que fala da suspensão das ações consta da Cláusula 2.7. E não da 6, como Mencionado na ata. A 6 fala da novação apenas em relação as Recuperandas.
16:55:02 From mirella guedes : Pode alterar qdo faz menção ao meu questionamento por favor?
16:56:01 From SILVIA FONSECA DA COSTA : a Desenvolve fez apresentou justificativa em seu voto.
16:56:42 From mirella guedes : Obrigafa!
16:56:45 From SILVIA FONSECA DA COSTA : Solicita, assim, que seja incluída a justificatica/ressalva na ata
16:57:44 From Juliana Sgarabotto Lorenz : Sgarabotto Lorenz
16:59:28 From WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO : Tenham todos uma boa tarde

GN

EM JS CF MZ JP NF SF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

Autenticação eletrônica 116/118
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 fev 2023 às 11:41:08
Identificação: #4be2b124a3a015dd168a02be6c1b2e6d50582476facf41bd9

Página de assinaturas

Ana Chamon
410.283.568-70
Signatário

Murilo Zangari
402.804.268-28
Signatário

Claudia Florindo
105.533.678-89
Signatário

Shirley Santos
074.333.337-38
Signatário

Naor Filho
168.870.468-06
Signatário

Oreste Laspro
106.450.518-02
Signatário

Eduardo Mange
271.435.658-30
Signatário

Assinado eletronicamente

Gerson Nogueiro
128.958.448-60
Signatário

Assinado eletronicamente

Juliana Sgarabotto

João Pontes

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #bb3c71035d2fe581dc1659c745621fc67fd06d68258cf178d1f1831343ad0ca8
https://valida.ae/4be2b124a3a015dd168a02be6c1b2e6d50582476facf41bd9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

autentique

Autenticação eletrônica 117/118
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 fev 2023 às 11:41:08
Identificação: #4be2b124a3a015dd168a02be6c1b2e6d50582476facf41bd9

024.466.390-46
Signatário

263.285.108-45
Signatário

HISTÓRICO

01 fev 2023 12:57:05 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)

01 fev 2023 13:20:42 **Naor Henrique dos Santos Filho** *(E-mail: naorhenrique@hotmail.com, CPF: 168.870.468-06)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.73.125 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 13:23:13 **Ana Beatriz Chamon** *(E-mail: ana.chamon@laspro.com.br, CPF: 410.283.568-70)* visualizou este documento por meio do IP 187.10.183.201 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 13:24:26 **Ana Beatriz Chamon** *(E-mail: ana.chamon@laspro.com.br, CPF: 410.283.568-70)* assinou este documento por meio do IP 187.10.183.201 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 13:59:12 **Shirley de Oliveira Santos** *(E-mail: shirley@finep.gov.br, CPF: 074.333.337-38)* visualizou este documento por meio do IP 200.20.234.126 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

01 fev 2023 13:59:54 **Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari** *(E-mail: mdalla@vh.adv.br, CPF: 402.804.268-28)* visualizou este documento por meio do IP 201.0.206.245 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:00:12 **Murilo Dalla Torre Martins Bechara Zangari** *(E-mail: mdalla@vh.adv.br, CPF: 402.804.268-28)* assinou este documento por meio do IP 201.0.206.245 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:00:39 **Claudia Florindo** *(E-mail: claudiaflorindo23@gmail.com, CPF: 105.533.678-89)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.75.208 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:01:14 **Claudia Florindo** *(E-mail: claudiaflorindo23@gmail.com, CPF: 105.533.678-89)* assinou este documento por meio do IP 189.40.75.208 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:03:15 **Shirley de Oliveira Santos** *(E-mail: shirley@finep.gov.br, CPF: 074.333.337-38)* assinou este documento por meio do IP 200.20.234.126 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

01 fev 2023 14:54:59 **Naor Henrique dos Santos Filho** *(E-mail: naorhenrique@hotmail.com, CPF: 168.870.468-06)* assinou este documento por meio do IP 45.229.100.53 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:57:46 **Oreste Laspro** *(E-mail: oreste.laspro@laspro.com.br, CPF: 106.450.518-02)* visualizou este documento por meio do IP 187.10.183.201 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 14:58:20 **Oreste Laspro** *(E-mail: oreste.laspro@laspro.com.br, CPF: 106.450.518-02)* assinou este documento por meio do IP 187.10.183.201 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 16:05:49 **Eduardo FOZ Mange** *(E-mail: eduardo@mange.adv.br, CPF: 271.435.658-30)* visualizou este documento por meio do IP 200.160.113.163 localizado em Mogi Guacu - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 16:05:55 **Eduardo FOZ Mange** *(E-mail: eduardo@mange.adv.br, CPF: 271.435.658-30)* assinou este documento por meio do IP 200.160.113.163 localizado em Mogi Guacu - Sao Paulo - Brazil.

01 fev 2023 17:49:49 **Gerson Canal Nogueiro** *(E-mail: gnogueiro@gmail.com, CPF: 128.958.448-60)* visualizou este documento por meio do IP 45.229.100.53 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.

autentique

Autenticação eletrônica 118/118
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 fev 2023 às 11:41:08
Identificação: #4be2b124a3a015dd168a02be6c1b2e6d50582476facf41bd9

01 fev 2023 17:51:18 **Gerson Canal Nogueiro** *(E-mail: gnogueiro@gmail.com, CPF: 128.958.448-60)* assinou este documento por meio do IP 45.229.100.53 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 fev 2023 08:55:31 **Juliana Sgarabotto** *(E-mail: juliana.sgarabotto@continiadvogados.com.br, CPF: 024.466.390-46)* visualizou este documento por meio do IP 187.36.18.20 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.

02 fev 2023 08:56:09 **Juliana Sgarabotto** *(E-mail: juliana.sgarabotto@continiadvogados.com.br, CPF: 024.466.390-46)* assinou este documento por meio do IP 187.36.18.20 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.

02 fev 2023 11:40:49 **João Paulo Avila Pontes** *(E-mail: jpap@adv.oabsp.org.br, CPF: 263.285.108-45)* visualizou este documento por meio do IP 177.188.47.169 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 fev 2023 11:41:08 **João Paulo Avila Pontes** *(E-mail: jpap@adv.oabsp.org.br, CPF: 263.285.108-45)* assinou este documento por meio do IP 177.188.47.169 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #bb3c71035d2fe581dc1659c745621fc67fd06d68258cf178d1f1831343ad0ca8
https://valida.ae/4be2b124a3a015dd168a02be6c1b2e6d50582476facf41bd9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2023 às 19:59 , sob o número W1RJ23700018789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 649714B.